

Diário Oficial

Estado de Pernambuco

Ano XC • Nº210

Ministério Público Estadual

Recife, sábado, 23 de novembro de 2013

MPPE promove reunião sobre o Hospital Regional de Arcoverde

A iniciativa visa garantir qualidade no serviço prestado à população pela unidade hospitalar

Adotar medidas para garantir que o serviço prestado à população pelo Hospital Regional de Arcoverde (Sertão do Moxotó) seja de qualidade. Este foi o principal objetivo da reunião realizada pelo Ministério Público de Pernambuco (MPPE), nessa sexta-feira (22), na sala dos Órgãos Colegiados, na sede da Procuradoria-Geral de Justiça. De imediato, o presidente do Conselho Regional de Medicina (Cremepe), Sílvio Rodrigues, se comprometeu a elaborar um diagnóstico do hospital, com os princi-

pais problemas encontrados, e encaminhá-lo ao MPPE.

A situação do Hospital Regional de Arcoverde é preocupante. De acordo com a promotora de Justiça Ericka Garmes Pires Veras, diversas denúncias já foram apresentadas ao MPPE pela população, as quais dizem respeito, principalmente, à estrutura física e à ausência de médicos na unidade hospitalar.

Diante das denúncias, o MPPE observou a necessidade de se adotar medidas emergenciais para sanar os problemas do hospital. “O



Um diagnóstico será posteriormente apresentado ao MP

objetivo é abrir uma discussão rápida e encontrar um caminho. Quem sofre com a ausência de médicos é o cidadão”, ressaltou o procurador-geral de Justiça, Aguinaldo Fenelon de Barros. “A ida da equipe do Cremepe ao hospital já representa um grande passo”, pontou Fenelon. Além de verificar a situa-

ção física do Hospital Regional de Arcoverde, o presidente do conselho se comprometeu a realizar reunião com os médicos para tratar sobre o cumprimento de carga horária e das condições de trabalho. Para a controladora do Cremepe, Zilda Cavalcanti, “o conselho tem que ser parceiro para solu-

cionar os problemas”. Já o secretário estadual de Saúde, Antônio Figueira, assumiu a responsabilidade de apurar as irregularidades ligadas ao hospital.

Após a visita do conselho a unidade hospitalar, o MPPE deverá receber o diagnóstico e realizar um segundo encontro com os responsáveis. A nova reunião poderá resultar na expedição de uma recomendação, que será de medida emergencial, propondo as medidas e providências necessárias para garantir a eficiência no serviço que é prestado à

população.

Na reunião, também estiveram presentes o coordenador do Caop Saúde, procurador de Justiça Paulo Lapenda; o coordenador do Caop Cidadania, promotor de Justiça Marco Aurélio Farias; a diretora do Hospital Regional de Arcoverde, Iaracy Soares de Melo; o vice-presidente do Sindicato dos Médicos de Pernambuco, Fernando Henrique Cabral; a secretária-executiva de Atenção à Saúde, Tereza de Jesus Campos Neta; e o gerente da VI Gerência Regional de Saúde (Geres), Alécio Galindo.

DIA INTERNACIONAL

Violência contra a mulher é tema de ação do MPPE

Para sensibilizar a sociedade recifense a respeito da violência contra a mulher e aproveitando a variedade do público do Shopping Rio Mar, o Ministério Público de Pernambuco (MPPE), por meio do Núcleo de Apoio à Mulher do MPPE (NAM); o Tribunal de Justiça do Estado, 1ª Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca da Capital (Coordenadoria da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar); e o Instituto JCPM promovem o Dia Internacional da Não Violência contra a Mulher, na próxima segunda-feira (25), no Shopping Rio Mar, das 15 às 22h.



É comemorado no dia 25

A ideia é contribuir para a formação de cidadãos conscientes das implicações das desigualdades de gênero e da sua importância na construção de uma cultura de não violência. O evento integra as ações das campanhas *Ação Bem-me-Quer* (MPPE) e *Eu Escolho uma Vida sem Violência e Você?* (TJPE).

Para o dia, está programado a distribuição de material educativo; duas palestras *Violência Doméstica e os*

Direitos da Mulher e a Atuação do Ministério Público e O Poder Judiciário em Pernambuco na Aplicação da Lei Maria da Penha, no auditório do Instituto JCPM; e a apresentação do espetáculo *Rosa Gente, Rosa Flor*, também no auditório. Na ocasião da distribuição do material educativo, também será aplicado um questionário para abalzar o conhecimento sobre a Lei Maria da Penha. As pessoas que responderem o questionário serão convidadas a se tornarem voluntariamente multiplicadores do conhecimento. Os interessados participarão futuramente de uma capacitação do NAM.

FÓRUM NACIONAL DE JUIZADOS ESPECIAIS

MPPE conquista mais uma vitória na defesa do Idoso

O Ministério Público de Pernambuco (MPPE) conseguiu, recentemente, mais uma vitória na defesa da pessoa idosa, com duas propostas acolhidas pelo Fórum Nacional dos Juizados Especiais (Fonaje). As propostas, de autoria da coordenadora da Caravana da Pessoa Idosa, promotora de Justiça Yélena Monteiro, foram votadas e aprovadas por unanimidade, durante a 34ª reunião do grupo, ocorrida no Recife.

Com o tema *A responsabilidade social dos Juizados Especiais*, o evento foi realizado pela primei-

ra vez em Pernambuco. A primeira proposta apresentada pela promotora de Justiça tem como alvo a inexistência de registro da ficha de notificação compulsória do Ministério da Saúde. O Fonaje acolheu a proposta do MPPE e recomendou que os juízes comuniquem à Secretaria Municipal de Saúde para fins do art. 19 do Estatuto do Idoso e art. 13 da Lei 8.069/1990 do Estatuto da Criança e do Adolescente, os casos em que pessoas idosas ou com deficiência, ou ainda crianças e adolescentes, figurem como vítimas.

A segunda proposta tem como base a previsão do art. 5º, caput da Constituição Federal e art. 3º e 10º da lei 10.741/2003, que determina ser obrigação de toda sociedade e Poder Público assegurar os direitos do idoso. Assim, a recomendação é para que o juízo cientifique a existência de processos criminais envolvendo pessoas com deficiência e idosos às Secretarias Municipais de Saúde e de Assistência Social, integrantes da rede de proteção a tais sujeitos.

Mais informações
www.mp.pe.gov.br

Procuradoria Geral da Justiça

Procurador Geral: **Aguinaldo Fenelon de Barros**

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.861/2013

O **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço,

RESOLVE:

Designar o Bel. **GUILHERME VIEIRA CASTRO**, Promotor de Justiça de Sertânia, de 2ª Entrância, para atuar na audiência referente ao Processo nº 00002187-47.2013.8.17.1110, a se realizar na Vara criminal de Pesqueira, no dia 27.11.2013, às 09:00h, em conjunto ou separadamente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 22 de novembro de 2013.

Aguinaldo Fenelon de Barros
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.862/2013

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 12/94, de 27 de dezembro de 1994, e considerando o que consta no Procedimento Administrativo SIIIG nº 0049409-8/2013 e as determinações constantes na Resolução TCE nº 006/2009;

RESOLVE:

I – Conceder aposentadoria voluntária a **MILTA MARIA PAES DE SÁ**, matrícula nº 32.917-7, titular do cargo de 12º Procurador de Justiça Criminal, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, com proventos integrais e paridade em faixa salarial condizente com o cargo de Procurador de Justiça.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 22 de novembro de 2013.

Aguinaldo Fenelon de Barros
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.863/2013

O **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço,

RESOLVE:

Designar o Bel. **GUILHERME VIEIRA CASTRO**, Promotor de Justiça de Sertânia, de 2ª Entrância, para atuar na audiência referente ao Processo nº 00002187-47.2013.8.17.1110, a se realizar na Vara criminal de Pesqueira, no dia 27.11.2013, às 09:00h, em conjunto ou separadamente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 22 de novembro de 2013.

Aguinaldo Fenelon de Barros
Procurador-Geral de Justiça

O **EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, DR. AGUINALDO FENELON DE BARROS**, exarou os seguintes despachos:

22.11.2013

Expediente n.º: 8081/13
Processo n.º: 0050071-4/2013
Requerente: **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Ciente. Arquite-se.*

Expediente n.º: 004/13
Processo n.º: 0050111-8/2013
Requerente: **AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Encaminhe-se às Promotorias de Justiça com atuação na Defesa dos Direitos do Consumidor da Capital.*

Expediente n.º: 026/13
Processo n.º: 0050114-2/2013
Requerente: **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *À CMFC.*

Expediente n.º: 013/13
Processo n.º: 0049902-6/2013
Requerente: **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO**
Assunto: Comunicações
Despacho: *À Assessoria Técnica em Matéria Cível.*

Expediente n.º: s/n/13
Processo n.º: 0049891-4/2013
Requerente: **1ª VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI DO RECIFE**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Ciente. Arquite-se.*

Expediente n.º: 001/13
Processo n.º: 0049937-5/2013
Requerente: **FORUM DE ENTIDADES POPULARES DA ÁREA NORTE**
Assunto: Solicitação
Despacho: *Encaminhe-se à 36ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital.*

Expediente n.º: 3617/13
Processo n.º: 0049933-1/2013
Requerente: **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - FNDE**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Remeta-se à Promotoria de Justiça de Maraial.*

Expediente n.º: s/n/13
Processo n.º: 0049783-4/2013
Requerente: **PRIMEIRA VARA DA COMARCA DE BEZERROS**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Ao NIMPE.*

Expediente n.º: 7813/13
Processo n.º: 0049927-4/2013
Requerente: **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Encaminhe-se às Promotorias de Justiça com atuação na Defesa dos Direitos do Consumidor da Capital.*

Expediente n.º: 7631/13
Processo n.º: 0048502-1/2013
Requerente: **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Remeta-se às Promotorias de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital com atuação na Defesa da Saúde.*

Expediente n.º: 7629/13
Processo n.º: 0048505-4/2013
Requerente: **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Remeta-se às Promotorias de Justiça do Meio Ambiente da Capital.*

Expediente n.º: 1871/13
Processo n.º: 0049977-0/2013
Requerente: **10ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Remeta-se à Central de Inquéritos da Capital.*

Expediente n.º: 5341/13
Processo n.º: 0045023-5/2013
Requerente: **JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DE VITÓRIA**
Assunto: Solicitação
Despacho: *Ultrapassado. Arquite-se.*

Expediente n.º: 0712.2623/13
Processo n.º: 0049784-5/2013
Requerente: **JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA CARUARU**
Assunto: Solicitação
Despacho: *Remeta-se às Promotorias de Justiça Cíveis de Caruaru.*

Expediente n.º: s/n/13
Processo n.º: 0049808-2/2013
Requerente: **JOSÉ BEZERRA TENÓRIO FILHO**
Assunto: Solicitação
Despacho: *Remeta-se à Promotoria de Justiça de Itapissuma.*

Expediente n.º: s/n/13
Processo n.º: 0048411-0/2013
Requerente: **PAULO ROBERTO BATISTA**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Remeta-se à Central de Inquéritos da Capital.*

Expediente n.º: 030/13
Processo n.º: 0047477-2/2013
Requerente: **SECRETARIA DOS ESPORTES DE PERNAMBUCO**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Encaminhe-se ao CAOP Fundações e Entidades Assistenciais.*

Expediente n.º: 433/13
Processo n.º: 0046544-5/2013
Requerente: **CORREGEDORIA AUXILIAR DA 1ª ENTRÂNCIA**
Assunto: Solicitação
Despacho: *À Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas para informar.*

Expediente n.º: s/n/13
Processo n.º: 0047823-6/2013
Requerente: **JOSÉ LIMA DE OLIVEIRA**
Assunto: Solicitação
Despacho: *Remeta-se à 30ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital.*

Expediente n.º: 996/13
Processo n.º: 0048444-6/2013
Requerente: **TJPE**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Ciente. Arquite-se.*

Expediente n.º: 001/13
Processo n.º: 0047927-2/2013
Requerente: **PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 5ª REGIÃO**
Assunto: Comunicações
Despacho: *À Secretária Executiva do PGJ para anotações.*

Expediente n.º: 21640/13
Processo n.º: 0047657-2/2013
Requerente: **SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Ciente. Arquite-se.*

Expediente n.º: 6575/13
Processo n.º: 0047959-7/2013
Requerente: **ANP**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Encaminhe-se às Promotorias de Justiça com atuação na Defesa dos Direitos do Consumidor da Capital.*

Expediente n.º: s/n/13
Processo n.º: 0048222-0/2013
Requerente: **CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Remeta-se à Central de Inquéritos da Capital.*

Expediente n.º: 124/13
Processo n.º: 0047726-8/2013
Requerente: **CÂMARA MUNICIPAL DE MARAIAL**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Remeta-se à Promotoria de Justiça de Maraial.*

Expediente n.º: 2207/13
Processo n.º: 0037179-0/2013
Requerente: **JUÍZO DE DIREITO DA VARA DA COMARCA DE SANTA MARIA DA BOA VISTA**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *À CGMP.*

Expediente n.º: 143/13
Processo n.º: 0041108-5/2013
Requerente: **CÂMARA MUNICIPAL DE GLORIA DE GOITÁ**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *À SGMP.*

Expediente n.º: 1868/13
Processo n.º: 0039816-0/2013
Requerente: **CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA**
Assunto: Comunicações
Despacho: *À CMGP para anotação em ficha funcional.*

Expediente n.º: s/n/13
Processo n.º: 0045220-4/2013
Requerente: **GABRIEL DIAS MARQUES DE ALMEIDA**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Remeta-se à Central de Inquéritos da Capital.*

Expediente n.º: 079/13
Processo n.º: 0045004-4/2013
Requerente: **CENTRO DE ATENDIMENTO LAR BEM - TE - VI**
Assunto: Solicitação
Despacho: *Encaminhe-se ao CAOP Fundações e Entidades Assistenciais.*

Expediente n.º: s/n/13
Processo n.º: 0045036-0/2013
Requerente: **MOVTEIMOSA**
Assunto: Solicitação
Despacho: *Ao CAOP de Defesa da Cidadania.*

Expediente n.º: s/n/13
Processo n.º: 0040605-6/2013
Requerente: **RONDON FREIRE BARRETO**
Assunto: Solicitação
Despacho: *Remeta-se às Promotorias de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital com atuação na Defesa da Saúde.*

Expediente n.º: s/n/13
Processo n.º: 0045877-4/2013
Requerente: **JOSÉ JUSTINO DA SILVA**
Assunto: Solicitação
Despacho: *Ao CAOP de Defesa da Cidadania para apreciação.*

Expediente n.º: 905/13
Processo n.º: 0050214-3/2013
Requerente: **SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Encaminhe-se ao Núcleo de apoio à Mulher - NAM.*

Expediente n.º: 2404/13
Processo n.º: 0048510-0/2013
Requerente: **TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO-TCU**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Remeta-se à 1ª Promotoria de Justiça de Bonito.*

Expediente n.º: 6644/13
Processo n.º: 0048471-6/2013
Requerente: **ANP**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Remeta-se à 2ª Promotoria de Justiça de Jaboatão dos Guararapes.*

Expediente n.º: 181/13
Processo n.º: 0049771-1/2013
Requerente: **MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Remeta-se ao CAOP de Defesa do Patrimônio Público para registro e distribuição.*

Expediente n.º: 182/13
Processo n.º: 0049775-5/2013
Requerente: **MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Remeta-se ao CAOP de Defesa do Patrimônio Público para registro e distribuição.*

Expediente n.º: 022/13
Processo n.º: 0050069-2/2013
Requerente: **TRIBUNAL FEDERAL DE JUSTIÇA DE PAZ DO BRASIL**
Assunto: Solicitação
Despacho: *Remeta-se às Promotorias de Justiça de Fundações, Entidades e Organizações Sociais da Capital.*

Expediente n.º: 005/13
Processo n.º: 0047449-1/2013
Requerente: **FLAVIO HENRIQUE SOUZA DOS SANTOS**
Assunto: Requerimento
Despacho: *Defiro o pedido. À Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 621/13
Processo n.º: 0039591-0/2013
Requerente: **PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO**



PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Aguinaldo Fenelon de Barros

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS
Fernando Barros de Lima

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS
Maria Helena Nunes Lyra

CORREGEDOR-GERAL
Renato da Silva Filho

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Daisy Maria de Andrade Costa Pereira

OUIDOR
Mário Germano Palha Ramos

SECRETÁRIO-GERAL
Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda

CHEFE DE GABINETE
Ulisses de Araújo e Sá Júnior

ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Jaques Cerqueira

JORNALISTAS
Gerlânia Bezerra, Giselly Veras, Izabela Cavalcanti, Jaques Cerqueira, Henrique Barbosa

ESTAGIÁRIOS
Marcelle Sales, Bruna Montenegro, Samila Melo, Gabriela Alencastro (Jornalismo), Adélia Andrade (Publicidade)

RELAÇÕES PÚBLICAS
Evângela Andrade

PUBLICITÁRIOS
Leonardo Martins e Andréa Corradini

DIAGRAMAÇÃO
Giselly Veras e Izabela Cavalcanti

Rua do Imperador D. Pedro II, 473,
Ed. Roberto Lyra, Santo Antônio, Recife-PE
CEP. 50.010-240 fone 3303-1259 / 1279 - fax 3419 7160
imprensa@mppe.mp.br
Ouvidoria (81) 3303-1245
ouvidor@mppe.mp.br

Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *Remeta-se à 4ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania do Jaboatão dos Guararapes.*

Expediente n.º: 1005/13
 Processo n.º: 0038863-1/2013
 Requerente: **CÂMARA DE VEREADORES DE ARCOVERDE**
 Assunto: Solicitação
 Despacho: *Remeta-se à 2ª Promotoria de Justiça de Arcoverde.*

Expediente n.º: s/n/13
 Processo n.º: 0037264-4/2013
 Requerente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA**
 Assunto: Comunicações
 Despacho: *À SGMP.*

Expediente n.º: 126/13
 Processo n.º: 0049785-6/2013
 Requerente: **ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *Remeta-se às Promotorias de Justiça de Defesa da Cidadania com atuação na Defesa dos Direitos Humanos da Capital.*

Expediente n.º: 183/13
 Processo n.º: 0049794-6/2013
 Requerente: **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *Remeta-se ao CAOP de Defesa do Patrimônio Público para registro e distribuição.*

Expediente n.º: 496/13
 Processo n.º: 0049788-0/2013
 Requerente: **SECRETARIA DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *Remeta-se à 4ª Promotoria de Justiça de Abreu e Lima.*

Expediente n.º: s/n/13
 Processo n.º: 0049796-8/2013
 Requerente: **ANDREA CALADO DA CRUZ**
 Assunto: Comunicações
 Despacho: *À CGMP.*

Expediente n.º: 293/13
 Processo n.º: 0048218-5/2013
 Requerente: **SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E E PREVENÇÃO DA CORRUPÇÃO**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *À SGMP.*

Expediente n.º: 221/13
 Processo n.º: 0046767-3/2013
 Requerente: **MARCUS ALEXANDRE TIEPPO RODRIGUES**
 Assunto: Ofícios
 Despacho: *Defiro o pedido. À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 1757/13
 Processo n.º: 0042903-0/2013
 Requerente: **SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**
 Assunto: Solicitação
 Despacho: *Providenciado. Arquive-se.*

Expediente n.º: s/n/13
 Processo n.º: 0039106-1/2013
 Requerente: **OAB PE**
 Assunto: Solicitação
 Despacho: *À CGMP.*

Expediente n.º: 037/2013
 Processo n.º: 0050056-7/2013
 Requerente: **SDS**
 Assunto: Solicitação
 Despacho: *Ultrapassado. Arquive-se.*

Expediente n.º: 019/13
 Processo n.º: 0050070-3/2013
 Requerente: **CONSELHO FEDERAL DOS CAPELÃES EVANGÉLICOS DO BRASIL**
 Assunto: Solicitação
 Despacho: *Remeta-se às Promotorias de Justiça de Fundações, Entidades e Organizações Sociais da Capital.*

Expediente n.º: 050/13
 Processo n.º: 0046799-8/2013
 Requerente: **STANLEY ARAUJO CORREA**
 Assunto: Solicitação
 Despacho: *Defiro o pedido. À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 095/13
 Processo n.º: 0048100-4/2013
 Requerente: **CÂMARA MUNICIPAL DE TACARATU**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *Remeta-se à Promotoria de Justiça de Tacaratu para conhecimento.*

Expediente n.º: s/n/13
 Processo n.º: 0048096-0/2013
 Requerente: **SDS**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *Ciente. Arquive-se.*

Expediente n.º: s/n/13
 Processo n.º: 0046387-1/2013
 Requerente: **EDÍZIO UCHÔA CAVALCANTE**
 Assunto: Solicitação
 Despacho: *Ante a perda do objeto, arquive-se.*

Expediente n.º: 1210/13
 Processo n.º: 0048808-1/2013
 Requerente: **JUIZO DE DIREITO DO DIST DE FERNANDO DE NORONHA**
 Assunto: Solicitação
 Despacho: *Encaminhe-se à Dra. Cristiane de Gusmão Medeiros.*

Expediente n.º: 2120/13
 Processo n.º: 0049811-5/2013
 Requerente: **SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**
 Assunto: Solicitação
 Despacho: *Remeta-se à Promotoria de Justiça de Petrolândia.*

Expediente n.º: s/n/13
 Processo n.º: 0040607-8/2013
 Requerente: **RONDON FREIRE BARRETO**
 Assunto: Solicitação
 Despacho: *Remeta-se às Promotorias de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital com atuação na Defesa da Saúde.*

Expediente n.º: 057/13
 Processo n.º: 0047715-6/2013
 Requerente: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**
 Assunto: Solicitação
 Despacho: *À ATMA para as providências.*

Expediente n.º: s/n/13
 Processo n.º: 0039095-8/2013
 Requerente: **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *Remeta-se às Promotorias de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e Social da Capital.*

Expediente n.º: 203/13
 Processo n.º: 0049755-3/2013
 Requerente: **PROMOTORIA DE TUTELA DE FUNDAÇÕES, ENTIDADES E ORG.SOCIAIS**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *Encaminhe-se ao Substituto Automático.*

Expediente n.º: s/n/13
 Processo n.º: 0048074-5/2013
 Requerente: **HELIO BORGES DOS SANTOS**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *Encaminhe-se às Promotorias de Justiça com atuação na Defesa dos Direitos do Consumidor da Capital.*

Expediente n.º: 20844/13
 Processo n.º: 0045550-1/2013
 Requerente: **PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *Remeta-se às Promotorias de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e Social da Capital.*

Expediente n.º: 080/13
 Processo n.º: 0038160-0/2013
 Requerente: **ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**
 Assunto: Solicitação
 Despacho: *Ao CAOP de Defesa da Cidadania.*

Expediente n.º: s/n/13
 Processo n.º: 0048216-3/2013
 Requerente: **VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI DE OLINDA**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *Encaminhe-se ao Colégio de Procuradores.*

Expediente n.º: 271/13
 Processo n.º: 0045214-7/2013
 Requerente: **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *Ao CAOP Criminal.*

Expediente n.º: 058/13
 Processo n.º: 0050089-4/2013
 Requerente: **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**
 Assunto: Convite
 Despacho: *Ultrapassado. Arquive-se.*

Expediente n.º: 106/13
 Processo n.º: 0048827-2/2013
 Requerente: **17ª JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *Remeta-se à Central de Inquéritos da Capital.*

Expediente n.º: 1818/13
 Processo n.º: 0049058-8/2013
 Requerente: **10ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *Remeta-se à Central de Inquéritos da Capital.*

Expediente n.º: 180/13
 Processo n.º: 0049098-3/2013
 Requerente: **MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *Remeta-se ao CAOP de Defesa do Patrimônio Público para registro e distribuição.*

Expediente n.º: 013/13
 Processo n.º: 0049075-7/2013
 Requerente: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *À Biblioteca do Ministério Público para inclusão no acervo.*

Expediente n.º: s/n/13
 Processo n.º: 0049174-7/2013
 Requerente: **JOSÉ CARDOSO DA CUNHA FILHO – ADVOCACIA EMPRESARIAL**
 Assunto: Solicitação
 Despacho: *À SGMP.*

Expediente n.º: 316/13
 Processo n.º: 0049896-0/2013
 Requerente: **POLICIA MILITAR DE PERNAMBUCO**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *Encaminhe-se ao Dr. Alen de Souza Pessoa.*

Expediente n.º: 038/13
 Processo n.º: 0047770-7/2013
 Requerente: **23ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL**
 Assunto: Comunicações
 Despacho: *Remeta-se à Assessoria Técnica em Matéria Administrativa Disciplinar por estar relacionado à expediente - SII/G nº 0044370-0/2013 - já encaminhado anteriormente.*

Expediente n.º: 303/13
 Processo n.º: 0047687-5/2013
 Requerente: **DIOGENES LUCINAO NOGUEIRA MOREIRA**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 3558/13
 Processo n.º: 0049103-8/2013
 Requerente: **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - FNDE**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *Encaminhe-se à Promotoria de Justiça de Gameleira.*

Expediente n.º: s/n/13
 Processo n.º: 0049208-5/2013
 Requerente: **SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *Encaminhe-se à 4ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Olinda.*

Expediente n.º: 128/2013
 Processo n.º: 0049193-8/2013
 Requerente: **CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE MODESTO**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *Remeta-se à Promotoria de Justiça de Buíque.*

Expediente n.º: s/n/13
 Processo n.º: 0049807-1/2013
 Requerente: **ERIVALDO SILVA DE MELO**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *À Assessoria Técnica em Matéria Criminal.*

Expediente n.º: s/n/13
 Processo n.º: 0020358-0/2013
 Requerente: **AMPE**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *À Secretaria Geral do Ministério Público para análise quanto a possibilidade do pedido.*

Expediente n.º: 24953/13
 Processo n.º: 0047310-6/2013
 Requerente: **PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO – 6ª REGIÃO**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *Remeta-se às Promotorias de Justiça da Infância e Juventude da Capital com cópia à Central de Inquéritos da Capital.*

Expediente n.º: 138/13
 Processo n.º: 0044157-3/2013
 Requerente: **SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS DO ESTADO**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *Remeta-se à Central de Inquéritos da Capital.*

Expediente n.º: S/N/2013
 Processo n.º: 0049537-1/2013
 Requerente: **ROBERTO PAES BARRETO**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *Remeta-se à Central de Inquéritos da Capital.*

Expediente n.º: s/n/13
 Processo n.º: 0048284-8/2013
 Requerente: **ASSOCIAÇÃO DE SANTA CRUZ-PE**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *Encaminhe-se à 1ª Promotoria de Justiça de Ouricuri.*

Expediente n.º: 222/13
 Processo n.º: 0048797-8/2013
 Requerente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI**
 Assunto: Solicitação
 Despacho: *À SGMP.*

Expediente n.º: 2112/13
 Processo n.º: 0046134-0/2013
 Requerente: **JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE OROBÓ**
 Assunto: Solicitação
 Despacho: *Encaminhe-se à PGE face equívoco no encaminhamento a essa Procuradoria.*

Expediente n.º: s/n/13
 Processo n.º: 0045020-2/2013
 Requerente: **CARLOS MACIEL**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *Remeta-se à 31ª Promotoria de Justiça Cível da Capital.*

Expediente n.º: 2113/13
 Processo n.º: 0048802-4/2013
 Requerente: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *Remeta-se à Central de Inquéritos da Capital.*

Expediente n.º: 22578/13
 Processo n.º: 0049069-1/2013
 Requerente: **PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO – 6ª REGIÃO**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *Remeta-se à Promotoria de Justiça de Glória do Goitá.*

Expediente n.º: 22701/13
 Processo n.º: 0049072-4/2013
 Requerente: **PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO – 6ª REGIÃO**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *Remeta-se à Promotoria de Justiça de Ferreiros.*

Expediente n.º: 607/13
 Processo n.º: 0049081-4/2013
 Requerente: **ANP**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *Remeta-se à 2ª Promotoria de Justiça de Abreu e Lima.*

Expediente n.º: s/n/13
 Processo n.º: 0048394-1/2013
 Requerente: **ERIVALDO SILVA DE MELO**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *Remeta-se à Assessoria Técnica em Matéria Criminal.*

Expediente n.º: 405/13
 Processo n.º: 0048112-7/2013
 Requerente: **SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**
 Assunto: Solicitação
 Despacho: *À Assessoria Técnica em Matéria Criminal.*

Expediente n.º: 008/13
 Processo n.º: 0049535-8/2013
 Requerente: **GRUPO NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS- GNDH**
 Assunto: Comunicações
 Despacho: *Ao CAOP - Saúde.*

Expediente n.º: 146/13
 Processo n.º: 0049563-0/2013
 Requerente: **ANP**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *Encaminhe-se às Promotorias de Justiça com atuação na Defesa dos Direitos do Consumidor da Capital.*

Expediente n.º: 0138.001204/13
 Processo n.º: 0048226-4/2013
 Requerente: **JUIZO DE DIREITO DA 21ª VARA CÍVEL DA CAPITAL**
 Assunto: Comunicações
 Despacho: *Encaminhe-se ao Promotor de Justiça com atuação no Arquipélago de Fernando de Noronha.*

Expediente n.º: 3254/13
 Processo n.º: 0046580-5/2013
 Requerente: **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**
 Assunto: Solicitação
 Despacho: *Remeta-se à Central de Inquéritos de Caruaru.*

Expediente n.º: 026/13
 Processo n.º: 0043802-8/2013
 Requerente: **WALDEMIR TAVARES DE ALBUQUERQUE FILHO**
 Assunto: Solicitação
 Despacho: *Defiro o pedido. À CMGP para anotar e arquivar.*

Procuradoria Geral de Justiça, 22 de novembro de 2013.
José Bispo de Melo
 Promotor de Justiça
 Coordenador do Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça

O EXMO. SR. PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, DR. AGUINALDO FENELON DE BARROS, exarou o seguinte despacho:

Dia 22.11.2013

Expediente n.º: 311/13
 Processo n.º: 0049920-6/2013
 Requerente: **BIANCA STELLA AZEVEDO BARROSO**
 Assunto: Solicitação
 Despacho: *Defiro o pedido. À CMGP para anotar e arquivar.*

Procuradoria-Geral de Justiça, 22 de novembro de 2013.
Severina Lucia de Assis
 Promotora de Justiça
 Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça

A EXMA. SRA. CHEFE DE GABINETE, DRA. SEVERINA LUCIA DE ASSIS, exarou os seguintes despachos:

Dia 21.11.2013

Expediente n.º: 506/13
 Processo n.º: 0048590-8/2013
 Requerente: **DOMINGOS SAVIO PEREIRA AGRA**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *Junte-se ao presente os expedientes protocolados sob os nºs 0048813-6, 0048816-0, 0048823-7, 0048825-0, 0049036-4, 0049040-8, 0049083-6, 0049085-8, 0049090-4, 0049092-6, 0049312-1, 0049459-4, 0049547-2, 0049548-3, 0049549-4, 0049550-5, 0049552-7, 0049554-0, 0049768-7, 0049769-8, 0049812-6, 0049826-2, 0049829-5, 0049832-8, 0049833-0, 0049840-7, 0049841-8, 0049846-4, 0049931-8, 0049932-0, 0049990-4, 0049991-5, 0049993-7/2013 por se tratar da mesma matéria, e, em seguida, remeta-se à CGMP.*

Expediente n.º: s/n/13
 Processo n.º: 0050107-4/2013
 Requerente: **ROSA MARIA SALVI DA CARVALHEIRA**
 Assunto: Requerimento
 Despacho: *À CMGP para informar, e, ao depois, à Assessoria Técnica em Matéria Administrativa para análise e pronunciamento.*

Expediente n.º: s/n/13
 Processo n.º: 0050108-5/2013
 Requerente: **ROSA MARIA SALVI DA CARVALHEIRA**
 Assunto: Requerimento
 Despacho: *À CMGP para informar, e, ao depois, à Assessoria Técnica em Matéria Administrativa para análise e pronunciamento.*

Expediente n.º: s/n/13
 Processo n.º: 0050110-7/2013
 Requerente: **ALFREDO PINHEIRO MARTINS NETO**
 Assunto: Comunicações
 Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 503/13
 Processo n.º: 0050078-2/2013
 Requerente: **KIVIA ROBERTA DE SOUZA RIBEIRO**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 929/13
 Processo n.º: 0050024-2/2013
 Requerente: **MARCIA MARIA AMORIM DE OLIVEIRA**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *À Secretaria Geral do Ministério Público.*

Expediente n.º: 052/13
 Processo n.º: 0050009-5/2013
 Requerente: **ANDREA MAGALHAES PORTO OLIVEIRA**
 Assunto: Solicitação
 Despacho: *À Secretaria Geral do Ministério Público.*

Expediente n.º: 535/13
 Processo n.º: 0049986-0/2013
 Requerente: **ALLANA UCHOA DE CARVALHO**
 Assunto: Comunicações
 Despacho: *Ciente. À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 014/13
 Processo n.º: 0050329-1/2013
 Requerente: **JOSE EDIVALDO DA SILVA**
 Assunto: Comunicações
 Despacho: *Ciente, encaminhe-se à AMPEO para conhecimento.*

Expediente n.º: Of. nº 065/2013
 Processo n.º: 0050402-2/2013
 Requerente: **MARIA HELENA NUNES LYRA**
 Assunto: Ofícios
 Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: s/n/13
 Processo n.º: 0049905-0/2013
 Requerente: **TACIANA ALVES DE PAULA ROCHA**
 Assunto: Comunicações
 Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 335/13
 Processo n.º: 0047311-7/2013
 Requerente: **JULIETA MARIA BATISTA PEREIRA DE OLIVEIRA**
 Assunto: Comunicações
 Despacho: *Junte-se ao presente os expedientes protocolados sob os nºs 0047319-6, 0047325-3, 0047328-6, 0047332-1, 0047352-3, 0047401-7, 0047404-1, 0047405-2, 0047425-4, 0047427-6, 0047433-3, 0047435-5, 0047506-4, 0047601-0, 0047602-1,*

0047631-3, 0047633-5, 0047753-8, 0047756-2, 0047758-4, 0047761-7, 0047769-6, 0047772-0, 0047777-5, 0047804-5, 0047958-6, 0047995-7, 0048244-4, 0048349-1, 0048530-2, 0048531-3, 0048546-0, 0048575-2, 0048576-3/2013 por se tratar da mesma matéria, e, em seguida, remeta-se à CGMP.

Expediente n.º: 345/13
Processo n.º: 0048077-8/2013
Requerente: **SERGIO GADELHA SOUTO**
Assunto: Requerimento
Despacho: *À CMGP para informar.*

Expediente n.º: 272/13
Processo n.º: 0046504-1/2013
Requerente: **LEONARDO BRITO CARIBE**
Assunto: Requerimento
Despacho: *Junte-se ao presente o expediente referenciado. Encaminhe-se à CMGP para atualizar as informações.*

Expediente n.º: 192/13
Processo n.º: 0045328-4/2013
Requerente: **LIANA MENEZES SANTOS**
Assunto: Solicitação
Despacho: *À CMGP para esclarecer a informação.*

Expediente n.º: 369/13
Processo n.º: 0043975-1/2013
Requerente: **ADRIANO CAMARGO VIEIRA**
Assunto: Solicitação
Despacho: *À CMGP para informar.*

Expediente n.º: 100/13
Processo n.º: 0049242-3/2013
Requerente: **FERNANDA HENRIQUES DA NOBREGA**
Assunto: Comunicações
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 043/13
Processo n.º: 0049099-4/2013
Requerente: **TANIA ELIZABETE DE MOURA FELIZARDO**
Assunto: Requerimento
Despacho: *À CMGP para informar.*

Expediente n.º: 121/13
Processo n.º: 0048785-5/2013
Requerente: **HENRIQUE RAMOS RODRIGUES**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Providenciado, archive-se.*

Expediente n.º: s/n/13
Processo n.º: 0049176-0/2013
Requerente: **MARCOS ANTONIO MATOS DE CARVALHO**
Assunto: Requerimento
Despacho: *À CMGP para informar face teor da Instrução Normativa 007/02.*

Expediente n.º: s/n/13
Processo n.º: 0049097-2/2013
Requerente: **CAROLINA MACIEL DE PAIVA**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: OF 337
Processo n.º: 0038001-3/2013
Requerente: **OUIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO**
Assunto: Solicitação
Despacho: *Remeta-se ao Exmo. Sr. Ouvidor do MP para conhecimento.*

Expediente n.º: 061/13
Processo n.º: 0050061-3/2013
Requerente: **JOSE BISPO DE MELO**
Assunto: Comunicações
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 613/13
Processo n.º: 0049835-2/2013
Requerente: **JOAO ELIAS DA SILVA FILHO**
Assunto: Comunicações
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 138/13
Processo n.º: 0049989-3/2013
Requerente: **IZABELA MARIA LEITE MOURA DE MIRANDA**
Assunto: Requerimento
Despacho: *À CMGP para informar face teor da Instrução Normativa 007/02.*

Expediente n.º: 555/13
Processo n.º: 0049982-5/2013
Requerente: **MARIA JOSE MENDONCA DE HOLANDA QUEIROZ**
Assunto: Solicitação
Despacho: *À Secretaria Geral do Ministério Público.*

Expediente n.º: 305/13
Processo n.º: 0049881-3/2013
Requerente: **LAURINEY REIS LOPES**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *À Assessoria Técnica em Matéria Administrativa*

Expediente n.º: 159/13
Processo n.º: 0049831-7/2013
Requerente: **MUNI AZEVEDO CATAO**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 532/13
Processo n.º: 0049887-0/2013
Requerente: **ANA RUBIA TORRES DE CARVALHO**
Assunto: Solicitação
Despacho: *Encaminhe-se à CMAD.*

Expediente n.º: 177/13
Processo n.º: 0049859-8/2013
Requerente: **EUCLIDES RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR**
Assunto: Comunicações
Despacho: *À CMGP para informar face teor da Instrução Normativa 007/02.*

Expediente n.º: 044/13
Processo n.º: 0049894-7/2013
Requerente: **FERNANDO PORTELA RODRIGUES**
Assunto: Comunicações
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 478/13
Processo n.º: 0049901-5/2013
Requerente: **JULIO CESAR SOARES LIRA**

Assunto: Solicitação
Despacho: *À Secretaria Geral do Ministério Público.*

Expediente n.º: CGMP 2786/2013
Processo n.º: 0048032-8/2013
Requerente: **CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Encaminhe-se ao GAECO para conhecimento e providências que julgar cabíveis.*

Expediente n.º: 158/13
Processo n.º: 0049533-6/2013
Requerente: **MUNI AZEVEDO CATAO**
Assunto: Comunicações
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: CGMP 2865/2013
Processo n.º: 0049560-6/2013
Requerente: **CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *À Secretaria Geral do Ministério Público.*

Expediente n.º: Of.427/13
Processo n.º: 0031497-6/2013
Requerente: **CAOP - DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**
Assunto: Ofícios
Despacho: *Prejudicado, archive-se.*

Expediente n.º: 037/13
Processo n.º: 0031497-6/2013
Requerente: **ANTONIO AUGUSTO DE ARROXELAS MACEDO FILHO**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Ciente. Archive-se.*

Expediente n.º: 039/13
Processo n.º: 0031682-2/2013
Requerente: **SILVIO JOSE MENEZES TAVARES**
Assunto: Solicitação
Despacho: *Já providenciado, archive-se.*

Expediente n.º: 395/13
Processo n.º: 0049772-2/2013
Requerente: **DANIELLE BELGO DE FREITAS**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Ciente. Archive-se junto-se ao ofício COORD/GAB nº 618/2013.*

Expediente n.º: 338/13
Processo n.º: 0049579-7/2013
Requerente: **JANINE BRANDÃO MORAIS**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: Of. 07/2013
Processo n.º: 0049895-8/2013
Requerente: **MARIA FABIANNA RIBEIRO DO VALLE ESTIMA**
Assunto: Ofícios
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 133/13
Processo n.º: 0049818-3/2013
Requerente: **MARIA HELENA DA FONTE CARVALHO**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Ciente, archive-se.*

Expediente n.º: 081/12
Processo n.º: 0046120-4/2012
Requerente: **ALEXANDRE FERNANDO SARAIVA DA COSTA**
Assunto: Solicitação
Despacho: *Providenciado pela Portaria POR-PGJ nº 1.773/2012, de 01.11.2012. Archive-se.*

Procuradoria-Geral de Justiça, 22 de novembro de 2013.

Severina Lucia de Assis
Promotora de Justiça
Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça

Assessoria Técnica em Matéria Administrativa - Constitucional

O Excelentíssimo Senhor Doutor Procurador-Geral de Justiça Aginaldo Fenelon de Barros, na Assessoria Técnica em Matéria Administrativa-constitucional, em 22.11.2013, exarou a seguinte decisão:

Dia: 22/11/2013
Procedimento Administrativo
SIIG n.º: 0049409-8/2013
Interessada: Procuradora de Justiça Dra. Milta Maria Paes de Sá
Assunto: **Aposentadoria**

Acolho integralmente a Manifestação da Assessoria Técnica em Matéria Administrativa-constitucional, no sentido de aposentar voluntariamente com proventos integrais, a interessada, Procuradora de Justiça **MILTA MARIA PAES DE SÁ**, com fundamento no art. 3º, da Emenda à Constituição Federal nº. 47/2005. Encaminhe-se à CMGP para anotação. Publique-se. Oficie-se à interessada, remetendo cópia da Manifestação.

Recife, 22 de novembro de 2013.

Bettina Estanislau Guedes
Promotora de Justiça e
Assessora Técnica em Matéria Administrativa-constitucional

Assessoria Técnica em Matéria Criminal

A Excelentíssima Senhora Subprocuradora-Geral de Justiça em Assuntos Jurídicos Doutora Maria Helena Nunes Lyra, na Assessoria Técnica em Matéria Criminal, em 20.11.2013, exarou a seguinte Manifestação:

Manifestação nº.30/2013
NPU nº. 0088050-97.2013.8.17.0001
1ª Vara dos Crimes contra Criança e Adolescente da Capital
Investigado: L. C. de F. M. F.

Vítimas: S. B. F. M. e C. B. F. M.
Subprocuradora-Geral de Justiça: Maria Helena Nunes Lyra
Arquimedes: 3351568

(...)Em vista disso, determino o envio dos presentes autos à Equipe Técnica que atua junto às Promotorias da Infância e da Juventude da Capital, para fins de realização de estudos psicossociais, cujos resultados abalzarão a decisão cabível à espécie, devendo ser submetidos aos estudos a pessoa da vítima S. B. F. M., as Sras. K. D. X. DO B. e D. M. DO B., respectivamente, mãe e avó materna das vítimas, e o investigado L. C. DE F. M. F..

Atendidas tais diligências, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do recebimento dos autos pela Equipe Técnica responsável pela implementação das mesmas, deve o inquérito ser restituído a esta Subprocuradoria, para nova apreciação. Dê-se ciência desta manifestação ao Promotor de Justiça subscritor do Pedido de Arquivamento nº 1.118/2013 (fls. 02/08) e ao Juiz de Direito da 1ª Vara dos Crimes contra Criança e Adolescente da Capital.

Recife, 21 de novembro de 2013.

Maria da Conceição de Oliveira Martins
Promotora de Justiça
Assessora Técnica em Matéria Criminal

A Excelentíssima Senhora Subprocuradora-Geral de Justiça em Assuntos Jurídicos Doutora Maria Helena Nunes Lyra, na Assessoria Técnica em Matéria Criminal, em 21.11.2013, exarou as seguintes Decisões:

Decisão nº 339/2013
Notícia de Fato nº 2013/1369189
Representante: Priscila Santos
Representado: Carlos Vicente de Arruda Silva, (Prefeito do Município de Carpina - 2013/2016)
Assunto: Descumprimento de ordem judicial

Acolho integralmente a manifestação da Assessoria Técnica em Matéria Criminal, no sentido do arquivamento dos autos, haja vista que, por tratar-se de decisão judicial liminar que exaure o pedido de mérito do Mandado de Segurança, até o momento presente não restar configurado o crime de descumprimento da decisão judicial.

Decisão nº. 340/2013
Notícia de Fato nº. 2013/1288500

Representante: Secretária de Defesa Social – Serviço Disque Denúncia
Representado: Jorge Alexandre Soares Silva, Prefeito do Município de Camaragibe
Assunto: Notícia anônima acerca da existência de funcionária-fantasma na Prefeitura Municipal de Camaragibe.
Ante a inexistência de outra informação que possa contraditar a prestada pela Prefeitura de Camaragibe, acolho integralmente a manifestação da Assessoria Técnica em Matéria Criminal por seus fundamentos, que adoto como razão de decidir, para determinar o arquivamento dos presentes autos no âmbito da Assessoria.

Recife, 22 de novembro de 2013.

Maria da Conceição de Oliveira Martins
Promotora de Justiça
Assessora Técnica em Matéria Criminal

Conselho Superior do Ministério Público

EDITAL DE REMOÇÃO Nº. 21/2013 – RM
CRITÉRIO DE MERECEMENTO – 2º ENTRÂNCIA
(2ª PUBLICAÇÃO)

O Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, em virtude da Lei, etc.

FAZ SABER, pelo presente **Edital de Remoção**, aos senhores Promotores de Justiça, de 2ª entrância, que se achando vago o cargo de **3º Promotor de Justiça de Santa Cruz do Capibaribe (3ª Vara Cível)**, fica aberta a concorrência pelo critério de **Merecimento**, na Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público, pelo prazo de 08 (oito) dias, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte à 2ª (segunda) publicação do presente, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, para apresentação dos pedidos de remoção, para o aludido cargo, de conformidade com o disposto nos §§ 1º e 4º do art. 45, da Lei Complementar Estadual nº 12, de 27.12.94, com as alterações da Lei Complementar n.º 21/98. **DADO E PASSADO**, nesta Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, aos **21 dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze (21.11.2013)**. Eu, _____ **JOSÉ BISPO DE MELO**, Secretário do Conselho Superior, mandei digitar e subscrevo.

Aginaldo Fenelon de Barros
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL DE REMOÇÃO Nº. 22/2013 – RA
CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE – 2ª ENTRÂNCIA
(2ª PUBLICAÇÃO)

O Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, em virtude da Lei, etc.

FAZ SABER, pelo presente **Edital de Remoção**, aos senhores Promotores de Justiça, de 2ª entrância, que se achando vago o cargo de **2º Promotor de Justiça de Belo Jardim (2ª Vara (Infância e Juventude))**, fica aberta a concorrência pelo critério de **Antiguidade**, na Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público, pelo prazo de 08 (oito) dias, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte à 2ª (segunda) publicação do presente, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, para apresentação dos pedidos de remoção, para o aludido cargo, de conformidade com o disposto nos §§ 1º e 4º do art. 45, da Lei Complementar Estadual nº 12, de 27.12.94, com as alterações da Lei Complementar n.º 21/98. **DADO E PASSADO**, nesta Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, aos **21 dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze (21.11.2013)**. Eu, _____ **JOSÉ BISPO DE MELO**, Secretário do Conselho Superior, mandei digitar e subscrevo.

Aginaldo Fenelon de Barros
Procurador-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação - CPL/SRP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 046/2013

PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2013

Considerando as atribuições dispostas no Art. 9º, em especial no inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 12/94, alterada pela Lei Complementar Estadual nº 21/98, atendendo ao disposto no Art. 4º, inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/2002, Art. 16 do Decreto Estadual nº 39.437/2013, inciso III do Art. 5º da Resolução RES-PGJ nº 006/2006, de 10 de outubro de 2006, publicada no Diário Oficial do Estado de 11.10.2006, acolho o julgamento do Pregoeiro, no PROCESSO LICITATÓRIO N.º 046/2013, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2013, tipo "Menor Preço por Item", tendo como objeto a formação de Registro de Preços visando à execução de serviços de treinamento básico e avançado, consultoria e aquisições de licenças da Solução de BI - Business Intelligence para Procuradoria Geral de Justiça, conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência, parte integrante do citado Edital; **HOMOLOGO** o referido certame à Empresa abaixo, conforme discriminado:

TOCCATO TECNOLOGIA EM SISTEMAS LTDA.

CNPJ n.º: 08.689.089/0001-57

Itens: 1 a 11.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.829.725,41 (Um milhão, oitocentos e vinte e nove mil, setecentos e vinte e cinco Reais e quarenta e um centavos)

Fica convocada a empresa acima mencionada, para no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, comparecer a sala da CPL-SRP, situada na rua do Sol, 143, 4º andar do Edifício IPSEP, Santo Antônio, Recife/PE, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 018/2013.

Recife, 22 de novembro de 2013.

Aginaldo Fenelon de Barros
Procurador-Geral de Justiça

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 017/2013

Processo Licitatório n.º 045/2013.

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial n.º 017/2013

Código da Licitação no Efisco: 3201012013000482

Parte Contratante: Procuradoria Geral de Justiça de Pernambuco.

CNPJ: 24.417.065/0001-03.

Objeto: Registro de Preços visando a contratação de empresa para aquisição de **materiais de limpeza** para esta Procuradoria Geral de Justiça, conforme quantitativos e especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência do Edital do referido Processo Licitatório.

Vigência: 12 (doze) meses (data de assinatura da Ata de Registro de Preços).

Preço Registrado para os itens: 02, 03, 04, 05 e 08.

A) Empresa: NORLUX LTDA.

CNPJ: 04.004.741/0001-00

Endereço: Av. Recife, n.º 3096, térreo - IPSEP - Recife/PE

Telefone/FAX: (81) 3339-0510

Representante: James Devisson Ferreira dos Santos

Identidade: 2.645.917

CPF: 430.949.104-91

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 0274835-50

E-mail: norlux@uol.com.br

Órgão Exp.: SSPPE

Itens: 02, 03, 04 e 05.

Planilha Demonstrativa de Preços:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
02	CLORO - LIQUIDO, DESINFETANTE, LIMPADOR PARA PISOS E SUPERFICIES FIXAS, EMBALAGEM PLASTICA COM 1.000 ML, CONTENDO NA EMBALAGEM PRAZO DE VALIDADE, NOME RESPONSÁVEL, FABRICANTE, REGISTRO MS/ANVISA, MODO DE USAR, COMPOSICAO, ADVERTENCIAS, TAMPAS ROSQUEADAS, COMPOSTO POR HIPOCLORITO DE SODIO, EQUIVALENTE A 1% DE CLORO ATIVO. DILUICAO MINIMA 1:3. CAIXA COM 12 UNID.	CICLOCLORO +	126	36,00	4.536,00
03	PEDRA SANITARIA - TIPO DE 35 GRAMAS, EMBALADA EM PLASTICO TRANSPARENTE, COM SUPORTE PARA COLOCACAO EM BACIA SANITARIA, FRAGRANCIA DIVERSAS, EM SOLIDA, COMPOSTO DE COMPOSICAO: SULFATO DE SODIO, FRAGRANCIA, PIGMENTO, COADJUVANTE. COM INDICACAO DO QUIMICO RESPONSÁVEL, INTERFACE COM O CONSUMIDOR, REGISTRADO NA ANVISA. CAIXA COM 48 UNID.	TRI-D	142	60,00	8.520,00
04	SABAO ALVEJANTE - EM SABAO EM PO, PARA LIMPEZA PESADA, EM UTILIZACAO PARA LIMPEZAS DIVERSAS, COM A SEGUINTE COMPOSICAO MINIMA: TENSOATIVO, ENZIMAS, AGUA, PERFUME, TAMPONANTES, COADJUVANTES, SINERGISTA, BRANQUEADOR OTICO E CORANTE, BIODEGRADAVEL, COM AROMATIZADO, NA COR DE COLORACAO AZULADA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA COM 500G, ROTULO COM INFORMACOES SOBRE O SABAO EM PO, FABRICANTE, RESPONSÁVEL TECNICO, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE OU ANVISA. PACOTE COM 500GR.	TIXAN	1300	2,90	3.770,00
05	SABONETE - LIQUIDO, BIO-HIDRATANTE, NEUTRO (PH ENTRE 5,5 A 8,5), PEROLADO, PARA HIGIENE DAS MAOS, BACTERIOSTATICO, EMOLIENTES, SOBRE ENGORDURANTES, CORANTES E ESSENCIA. PRODUTO ORIGINAL DE FABRICA, CONTENDO NA EMBALAGEM PRAZO DE VALIDADE, NOME DO RESPONSÁVEL TECNICO, FABRICANTE, REGISTRO OU NOTIFICACAO NO MINISTERIO DA SAUDE, QUANTIDADE, MODO DE USAR, COMPOSICAO QUIMICA, FORMA DE CONSERVACAO E ARMAZENAMENTO, BOMBONA CONTENDO 05 LITROS. BOMBONA COM 5 LITROS.	TRI-D	361	15,87	5.729,07

VALOR GLOBAL EMPRESA "A": R\$ 22.555,07 (Vinte e dois mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e sete centavos)**B) Empresa: TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA.**

CNPJ: 05.449.553/0001-40

Endereço: Av. Estância, 405 – Areias – Recife/PE

Telefone/FAX: (81) 3257-1179/5190

Representante: Juliana de Almeida Pessoa

Identidade: 5.960.749

CPF: 010.290.874-58

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 0298011-84

E-mail: tuttolimp@globo.com

Órgão Exp.: SSP-PE

Item: 08.

Planilha Demonstrativa de Preços:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
08	SUPORTE PARA TOALHA - BASE E TAMPAS EM PLASTICO DO TIPO ABS (ACRILONITRILA BUTADIENO ESTIRENO), COR: BRANCA, TIPO: TOALHEIRO AUTOCORTANTE, MANUAL, COM CAPACIDADE PARA TOALHA EM BOBINA DE ATE 200M X 20CM, COM FECHAMENTO COM CHAVE, PARA SER FIXADO COM PARAFUSOS E BUCHAS. UNID.	TRILHA	100	185,00	18.500,00

VALOR GLOBAL EMPRESA "B": R\$ 18.500,00 (Dezoito mil e quinhentos reais)

Valor Global Registrado (itens 02, 03, 04, 05 e 08) :

VALOR GLOBAL: R\$ 41.055,07 (Quarenta e um mil e cinquenta e cinco reais e sete centavos).

Foro: Recife/PE.

Data da Assinatura: 13 de novembro de 2013.

Gestor Responsável pela Ata: Divisão Ministerial de Materiais e Suprimentos da PGJ/PE, Sra. Ana Maria Pinto da Silva.

Secretaria Geral**PORTARIA – POR - SGMP- 675/2013**

O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, na Portaria nº 396/99, de 22.06.99, publicada no Diário Oficial do Estado de 23/06/1999,

Considerando a necessidade dos Plantões Ministeriais serem providos de apoio técnico e/ou administrativo necessários ao desempenho das atividades dos Promotores de Justiça plantonistas, conforme previsão contida nos itens 2.5.1 e 3.5 da Instrução Normativa PGJ-005/2002, publicada no Diário Oficial em 23/02/2002, e disciplinados pela Resolução CPJ nº 003/2005 de 24.03.05

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 342/2013 recebido da Coordenadoria Administrativa das Promotorias de Justiça de Garanhuns, protocolado sob o nº 0050600-2/2013;

RESOLVE:

I- Modificar o teor da POR-SGMP Nº 622/2013 publicada no DOE de 25.10.2013, para:

ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 5ª CIRCUNSCRIÇÃO COM SEDE EM GARANHUNS**Onde se Lê:**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)
24.11.13	Domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Garanhuns	José Alberto Basílio Monteiro Laura Cristina R. de Albuquerque

Leia-se:

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)
24.11.13	Domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Garanhuns	Laura Cristina R. de Albuquerque Márcia Maria Teles de Brito

II- Autorizar a Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas a promover a implantação do pagamento das horas extras e ainda a concessão do auxílio-refeição dos servidores plantonistas, com base no Relatório de Plantão Ministerial.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 22 de novembro de 2013.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
Secretário-Geral do Ministério Público**PORTARIA – POR - SGMP- 666/2013**

O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, na Portaria nº 396/99, de 22.06.99, publicada no Diário Oficial do Estado de 23/06/1999,

Considerando a necessidade dos Plantões Ministeriais serem providos de apoio técnico e/ou administrativo necessários ao desempenho das atividades dos Promotores de Justiça plantonistas, conforme previsão contida nos itens 2.5.1 e 3.5 da Instrução Normativa PGJ-005/2002, publicada no Diário Oficial em 23/02/2002, e disciplinados pela Resolução CPJ nº 003/2005 de 24.03.05

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 93/2013 recebido da Coordenadoria Administrativa da 2ª Circunscrição Ministerial - Petrolina, protocolado sob o nº 0049806-0/2013;

RESOLVE:

I- Modificar o teor da POR-SGMP Nº 622/2013 publicada no DOE de 25.10.2013, para:

ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO COM SEDE EM PETROLINA**Onde se Lê:**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)	MOTORISTA
17.11.13	Domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Petrolina	Shirley Elianne de Sá y Britto Neomedes Carvalho Moraes Rego	Serginaldo Antunes de Oliveira
24.11.13	Domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Petrolina	Ana Carla Mendes Coelho Ageu Wesley Castro D. F. Braga	Josivaldo Alves de Souza

Leia-se:

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)	MOTORISTA
17.11.13	Domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Petrolina	Shirley Elianne de Sá y Britto Neomedes Carvalho Moraes Rego	Josivaldo Alves de Souza
24.11.13	Domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Petrolina	Ana Carla Mendes Coelho Ageu Wesley Castro D. F. Braga	Serginaldo Antunes de Oliveira

II- Autorizar a Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas a promover a implantação do pagamento das horas extras e ainda a concessão do auxílio-refeição dos servidores plantonistas, com base no Relatório de Plantão Ministerial.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 19 de novembro de 2013.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
Secretário-Geral do Ministério Público
(Republicada por haver saído com incorreção no original)

O Exmo. Sr. Secretário Geral Adjunto do Ministério Público de Pernambuco, Valdir Francisco de Oliveira, exarou os seguintes despachos:

No dia 21.11.2013

Expediente: Ofício nº 095/2013
Processo nº 0044336-2/2013
Requerente: Dr. Francisco Assis da Silva
Assunto: Encaminhamento
Despacho: À CMATI. Para pronunciamento e providências necessárias no sentido de viabilizar o pedido.

Expediente: Ofício nº 0178/2013
Processo nº 0045894-3/2013
Requerente: Dr. Marco Aurélio Farias da Silva
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP para providências.

Expediente: CI nº 169/2013
Processo nº 0039765-3/2013
Requerente: DEMDRH
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP. Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Expediente: CI nº 344/2013
Processo nº 0039889-1/2013
Requerente: DEMAPA
Assunto: Solicitação
Despacho: Ao Gabinete do Exmo. PGJ para colher a assinatura.

Expediente: CI nº 2013.1107.01-Plantão
Processo nº 0049286-2/2013
Requerente: Ivan Salles Tavares Gusmão
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP. Defiro o pedido. Segue para as providências necessárias.

Expediente: Ofício nº 49/2013
Processo nº 0046633-4/2013
Requerente: Dr. Domingos Sávio Pereira Agra
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP. Defiro o pedido. Segue para as providências necessárias.

Expediente: Ofício nº 120/2013
Processo nº 0048796-7/2013
Requerente: Dr. Henrique Ramos Rodrigues
Assunto: Comunicação
Despacho: À CMGP. Defiro o pedido. Segue para as providências necessárias.

Expediente: Ofício nº 787/2013
Processo nº 0049569-6/2013
Requerente: Dr. Alexandre Augusto Bezerra
Assunto: Solicitação
Despacho: À AMSI. Para pronunciamento.

Expediente: s/n
Processo nº 0048094-7/2013
Requerente: Edson Teixeira da Silva
Assunto: Requerimento
Despacho: À CMGP. Para verificar a possibilidade de atendimento do pedido. Em caso positivo, desde já autorizo.

Expediente: CI nº 32/2013
Processo nº 0042357-3/2013
Requerente: SGAMP
Assunto: Comunicação
Despacho: À CMGP. Defiro o pedido. Segue para as providências necessárias.

Expediente: CI nº 019/2013
Processo nº 0042469-7/2013
Requerente: Dra. Maria Bernadete Martins de Azevedo Figueiroa
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP. Defiro o pedido. Segue para as providências necessárias.

Expediente: Ofício nº 2852/2013
Processo nº 0049570-7/2013
Requerente: Dr. Renato da Silva Filho
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMAD. Segue para as providências necessárias.

Expediente: Ofício nº 2848/2013
Processo nº 0049568-5/2013
Requerente: Dr. Renato da Silva Filho
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMTI. Segue para providências em relação à certificação digital. Após, enviar a CMAD para pronunciamento.

Expediente: Ofício nº 585/2013
Processo nº 0049264-7/2013
Requerente: Dr. Vandeci Sousa Leite
Assunto: Encaminhamento
Despacho: Ao apoio. Arquivo-se.

Expediente: Ofício nº 531/2013
Processo nº 0049427-8/2013
Requerente: Marcelo Borba Barbosa
Assunto: Encaminhamento
Despacho: À CMGP. Segue para as providências necessárias.

Expediente: CI nº 243/2013
Processo nº 0040278-3/2013
Requerente: Eduardo César Ferreira de Oliveira
Assunto: Encaminhamento
Despacho: À CMFC. Autorizo o pagamento, com base no despacho da AJM, considerando que o serviço foi prestado, bem como a aplicação de sanção.

Expediente: CI nº 353/2013
Processo nº 0038970-0/2013
Requerente: DIMFEOM
Assunto: Comunicação
Despacho: À CMGP. Defiro o pedido. Segue para as providências necessárias.

Expediente: s/n
Processo nº 0049524-6/2013
Requerente: Josilene Alves da Silva
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP. Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Expediente: s/n
Processo nº 0049539-3/2013
Requerente: Mônica Cristina Araújo Montenegro
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP. Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Expediente: s/n
Processo nº 0049541-5/2013
Requerente: Tereza Sibebe da Silva
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP. Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Expediente: s/n
Processo nº 0043999-7/2013
Requerente: Ângela Maria Gomes Sá
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP. Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Expediente: s/n
Processo nº 0049412-2/2013
Requerente: Gabriela de Andrade Gueiros
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP. Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Expediente: s/n
Processo nº 0047296-1/2013
Requerente: Michele Costa da Silva
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP. Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Expediente: CI nº 138/2013
Processo nº 0026545-4/2013
Requerente: Évisson Lucena
Assunto: Encaminhamento
Despacho: À CMTI. Para providenciar um comunicado a empresa, justificando a não aplicação de multa e ao mesmo tempo adverti-la.

Expediente: Ofício nº 320/2013
Processo nº 0050190-6/2013
Requerente: Dra. Sophia Wolfvitch Spinola
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMAD/CMTI. Segue para as providências necessárias.

Expediente: CI nº 517/2015
Processo nº 0050097-3/2013
Requerente: Dra. Ana Rúbia Torres de Carvalho
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMTI. Segue para as providências necessárias.

Expediente: Ofício nº 32/2013
Processo nº 0049985-8/2013
Requerente: Dr. Stanley Araújo Corrêa
Assunto: Solicitação
Despacho: À AMSI. Para pronunciamento.

Expediente: s/n
Processo nº 0050275-1/2013
Requerente: Almanis Gomes de França
Assunto: Solicitação
Despacho: Ao DEMTR. Para pronunciamento.

Expediente: Ofício nº 291/2013
Processo nº 0047548-1/2013
Requerente: Dra. Lucy Góes da Purificação
Assunto: Encaminhamento
Despacho: À CMFC para, cumpridas as formalidades legais, providenciar a realização da despesa.

Expediente: CI nº 034/13
Processo nº 0039142-1/2013
Requerente: DIMGC
Assunto: Comunicação
Despacho: Ao apoio. Arquivo-se.

Expediente: Ofício nº 119/2013
Processo nº 0045528-6/2013
Requerente: Dra. Ângela Márcia Freitas da Cruz
Assunto: Comunicação
Despacho: À CMGP. Para conhecimento. Após, archive-se.

Expediente: s/n
Processo nº 0050523-6/2013
Requerente: DEMTR
Assunto: Encaminhamento
Despacho: Ao DEMTR. Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Expediente: Ofício nº 120/2013
Processo nº 0045524-2/2013
Requerente: Dra. Ângela Márcia Freitas da Cruz
Assunto: Comunicação
Despacho: À CMGP. Para conhecimento. Após, archive-se.

Secretaria Geral do Ministério Público - Recife, 21 de novembro de 2013.

Valdir Francisco de Oliveira
Secretário Geral Adjunto do Ministério Público

AVISO

Comunicamos aos nossos usuários que nos dias 25, após as 16 horas, e 26 de novembro de 2013, o atendimento da Biblioteca será voltado à preparação e realização em parcerias com o GT Racismo e AMPPE, da II **Oficina de Leitura e Contação de Histórias Africanas** para filhos de membros e servidores do Ministério Público, visando estimular a leitura lúdica sobre o tema da igualdade racial, como forma de celebrar o **Dia da Consciência Negra**.

Recife, 22 de novembro de 2013

Rosa Dalva
Diretora da Biblioteca do Ministério Público de Pernambuco

Comissão Permanente de Licitação - CPL

AVISO DE SESSÃO DE ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 073/2013 PREGÃO PRESENCIAL N.º 060/2013

OBJETO: Contratação de empresa de seguro para cobertura de 48 (quarenta e oito) veículos de propriedade da PGJ-PE, em conformidade com o Anexo I, Termo de Referência e parte integrante do Edital.

AVISO DE SESSÃO DE ABERTURA:

SESSÃO INICIAL: A ser realizada no dia **05.12.2013, quinta-feira, às 9h00 (horário local)**, ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente na referida data, **no auditório da Procuradoria-Geral de Justiça, situada à Rua do Sol nº 143, 5º andar, Edifício IPSEP, Santo Antônio, nesta cidade.** Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos no site do Ministério Público do Estado de Pernambuco: www.mppe.pe.br. As dúvidas e/ou esclarecimentos poderão ser sanados através dos telefones (81) 3182-7361/7362.

Recife, 22 de novembro de 2013.

Onélia Carvalho de O. Holanda
Pregoeira/Presidente da CPL

Comissão Permanente de Licitação - CPL/SRP

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO o Termo de Inexigibilidade de Licitação n.º 032/2013 da Comissão Permanente de Licitação - CPL/SRP, nos autos do Processo Licitatório n.º 070/2013, com fundamento no Art. 25, inciso I, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, para aquisição de 02 (dois) leitores autônomos e instantâneos de textos impressos para servidores com deficiência visual da Procuradoria Geral de Justiça, fornecido pela Empresa **TECASSISTA - TECNOLOGIA ASSISTIVA, COMERCIALIZAÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PROGRAMAS E DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.**, CNPJ n.º 08.804.180/0001-76, pelo valor total de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais). **DeTermine** que sejam adotados os procedimentos necessários à contratação da citada empresa.

Recife, 22 de novembro de 2013.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
Promotor de Justiça
Secretário Geral do Ministério Público

Promotorias de Justiça

PORTARIA Nº 029/13-16ª PJCON

INQUÉRITO CIVIL nº 024/13-16ª

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 16ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação na Promoção e Defesa dos Direitos do Consumidor, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, inciso III, da Constituição Federal, combinados com os artigos 1º, inciso IV e 8º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº. 7.347, de 14 de julho de 1985, art. 4º, inciso IV, "a", da Lei Complementar Estadual nº. 12, de 27 de dezembro de 1994, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 21, de 28 de dezembro de 1998;

Considerando o teor da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco e da Resolução RES-CNMP nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentaram os procedimentos preparatórios instaurados pelo Ministério Público, determinando o prazo de noventa dias para conclusão dos procedimentos preparatórios, prorrogável por igual prazo, vencido o qual será imprescindível o ajuizamento de ação pública ou conversão em inquérito civil;

Considerando a denúncia em face do Posto Abatex LTDA sobre indícios de comercialização de combustível fora dos padrões da ANP.

Considerando a tramitação do PP nº 024/13-16ª nesta Promotoria de Justiça;

RESOLVE transformar o Procedimento Preparatório nº 024/13-16ª em Inquérito Civil, adotando a Secretaria da PJ de Defesa do Consumidor as seguintes providências:

1. Remeta-se cópia desta Portaria ao CAOP de Defesa do Consumidor para conhecimento e à Secretaria Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial do Estado;

2. Comunique-se ao Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria Geral de Justiça o teor da presente Portaria;

Nomeio RENATA MARIA ARAÚJO LOBO, matrícula 189.385-8, para exercer as funções de Secretária, mediante termo de compromisso.

Proceda-se à alteração nos livros próprios e no sistema Arquimedes.

Recife, 07 de novembro de 2013.

Mavial de Souza Silva
16º Promotor de Justiça de Defesa do Consumidor da Capital

PORTARIA Nº 030/13-16ª PJCON

INQUÉRITO CIVIL nº 028/13-16ª

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 16ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação na Promoção e Defesa dos Direitos do Consumidor, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, inciso III, da Constituição Federal, combinados com os artigos 1º, inciso IV e 8º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº. 7.347, de 14 de julho de 1985, art. 4º, inciso IV, "a", da Lei Complementar Estadual nº. 12, de 27 de dezembro de 1994, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 21, de 28 de dezembro de 1998;

Considerando o teor da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco e da Resolução RES-CNMP nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentaram os procedimentos preparatórios instaurados pelo Ministério Público, determinando o prazo de noventa dias para conclusão dos procedimentos preparatórios, prorrogável por igual prazo, vencido o qual será imprescindível o ajuizamento de ação pública ou conversão em inquérito civil;

Considerando a denúncia em face do SENHOR PATRÍCIO sobre indícios de comercialização de ilegal de GLP.

Considerando a tramitação do PP nº 028/13-16ª nesta Promotoria de Justiça;

RESOLVE transformar o Procedimento Preparatório nº 028/13-16ª em Inquérito Civil, adotando a Secretaria da PJ de Defesa do Consumidor as seguintes providências:

1. Remeta-se cópia desta Portaria ao CAOP de Defesa do Consumidor para conhecimento e à Secretaria Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial do Estado;

2. Comunique-se ao Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria Geral de Justiça o teor da presente Portaria;

Nomeio RENATA MARIA ARAÚJO LOBO, matrícula 189.385-8, para exercer as funções de Secretária, mediante termo de compromisso.

Proceda-se à alteração nos livros próprios e no sistema Arquimedes.

Recife, 07 de novembro de 2013.

Mavial de Souza Silva
16º Promotor de Justiça de Defesa do Consumidor da Capital

PORTARIA Nº 031/13-16ª PJCON

INQUÉRITO CIVIL nº 029/13-16ª

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 16ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação na Promoção e Defesa dos Direitos do Consumidor, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, inciso III, da Constituição Federal, combinados com os artigos 1º, inciso IV e 8º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº. 7.347, de 14 de julho de 1985, art. 4º, inciso IV, "a", da Lei Complementar Estadual nº. 12, de 27 de dezembro de 1994, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 21, de 28 de dezembro de 1998;

Considerando o teor da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco e da Resolução RES-CNMP nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentaram os procedimentos preparatórios instaurados pelo Ministério Público, determinando o prazo de noventa dias para conclusão dos procedimentos preparatórios, prorrogável por igual prazo, vencido o qual será imprescindível o ajuizamento de ação pública ou conversão em inquérito civil;

Considerando a denúncia em face do SENHOR MELQUE sobre indícios de comercialização de ilegal de GLP.

Considerando a tramitação do PP nº 029/13-16ª nesta Promotoria de Justiça;

RESOLVE transformar o Procedimento Preparatório nº 029/13-16ª em Inquérito Civil, adotando a Secretaria da PJ de Defesa do Consumidor as seguintes providências:

1. Remeta-se cópia desta Portaria ao CAOP de Defesa do Consumidor para conhecimento e à Secretaria Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial do Estado;

2. Comunique-se ao Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria Geral de Justiça o teor da presente Portaria;

Nomeio RENATA MARIA ARAÚJO LOBO, matrícula 189.385-8, para exercer as funções de Secretária, mediante termo de compromisso.

Proceda-se à alteração nos livros próprios e no sistema Arquimedes.

Recife, 07 de novembro de 2013.

Mavial de Souza Silva
16º Promotor de Justiça de Defesa do Consumidor da Capital

PORTARIA Nº 032/13-16ª PJCON

INQUÉRITO CIVIL nº 031/13-16ª

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 16ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação na Promoção e Defesa dos Direitos do Consumidor, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, inciso III, da Constituição Federal, combinados com os artigos 1º, inciso IV e 8º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº. 7.347, de 14 de julho de 1985, art. 4º, inciso IV, "a", da Lei Complementar Estadual nº. 12, de 27 de dezembro de 1994, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 21, de 28 de dezembro de 1998;

Considerando o teor da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco e da Resolução RES-CNMP nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentaram os procedimentos preparatórios instaurados pelo Ministério Público, determinando o prazo de noventa dias para conclusão dos procedimentos preparatórios, prorrogável por igual prazo, vencido o qual será imprescindível o ajuizamento de ação pública ou conversão em inquérito civil;

Considerando a denúncia em face do BRADESCO SAÚDE, CAMED, SULAMÉRICA SAÚDE sobre indícios de que esses planos estão oferecendo apenas plano de saúde empresarial, numa tentativa de burlar o controle da ANS.

Considerando a tramitação do PP nº 031/13-16ª nesta Promotoria de Justiça;

RESOLVE transformar o Procedimento Preparatório nº 031/13-16ª em Inquérito Civil, adotando a Secretaria da PJ de Defesa do Consumidor as seguintes providências:

1. Remeta-se cópia desta Portaria ao CAOP de Defesa do Consumidor para conhecimento e à Secretaria Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial do Estado;

2. Comunique-se ao Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria Geral de Justiça o teor da presente Portaria;

Nomeio RENATA MARIA ARAÚJO LOBO, matrícula 189.385-8, para exercer as funções de Secretária, mediante termo de compromisso.

Proceda-se à alteração nos livros próprios e no sistema Arquimedes.

Recife, 07 de novembro de 2013.

Mavial de Souza Silva
16º Promotor de Justiça de Defesa do Consumidor da Capital

PORTARIA Nº 033/13-16ª PJCON

INQUÉRITO CIVIL nº 032/13-16ª

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 16ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação na Promoção e Defesa dos Direitos do Consumidor, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, inciso III, da Constituição Federal, combinados com os artigos 1º, inciso IV e 8º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº. 7.347, de 14 de julho de 1985, art. 4º, inciso IV, "a", da Lei Complementar Estadual nº. 12, de 27 de dezembro de 1994, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 21, de 28 de dezembro de 1998;

Considerando o teor da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco e da Resolução RES-CNMP nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentaram os procedimentos preparatórios instaurados pelo Ministério Público, determinando o prazo de noventa dias para conclusão dos procedimentos preparatórios, prorrogável por igual prazo, vencido o qual será imprescindível o ajuizamento de ação pública ou conversão em inquérito civil;

Considerando a denúncia em face da COMPESA sobre indícios de má prestação de serviço na finalização do recapeamento asfáltico da rua vale do jacuí, UR-7 várzea.

Considerando a tramitação do PP nº 032/13-16ª nesta Promotoria de Justiça;

RESOLVE transformar o Procedimento Preparatório nº 032/13-16ª em Inquérito Civil, adotando a Secretaria da PJ de Defesa do Consumidor as seguintes providências:

1. Remeta-se cópia desta Portaria ao CAOP de Defesa do Consumidor para conhecimento e à Secretaria Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial do Estado;

2. Comunique-se ao Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria Geral de Justiça o teor da presente Portaria;

Nomeio RENATA MARIA ARAÚJO LOBO, matrícula 189.385-8, para exercer as funções de Secretária, mediante termo de compromisso.

Proceda-se à alteração nos livros próprios e no sistema Arquimedes.

Recife, 07 de novembro de 2013.

Mavial de Souza Silva

16º Promotor de Justiça de Defesa do Consumidor da Capital

PORTARIA Nº 034/13-16ª PJCON

INQUÉRITO CIVIL nº 033/13-16ª

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por intermédio da 16ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação na Promoção e Defesa dos Direitos do Consumidor, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, inciso III, da Constituição Federal, combinados com os artigos 1º, inciso IV e 8º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº. 7.347, de 14 de julho de 1985, art. 4º, inciso IV, "a", da Lei Complementar Estadual nº. 12, de 27 de dezembro de 1994, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 21, de 28 de dezembro de 1998;

Considerando o teor da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco e da Resolução RES-CNMP nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentaram os procedimentos preparatórios instaurados pelo Ministério Público, determinando o prazo de noventa dias para conclusão dos procedimentos preparatórios, prorrogável por igual prazo, vencido o qual será imprescindível o ajuizamento de ação pública ou conversão em inquérito civil;

Considerando a denúncia em face dos IRMÃOS SIVINI LTDA sobre indícios de armazenamento ilegal de GLP.

Considerando a tramitação do PP nº 033/13-16ª nesta Promotoria de Justiça;

RESOLVE transformar o Procedimento Preparatório nº 033/13-16ª em Inquérito Civil, adotando a Secretaria da PJ de Defesa do Consumidor as seguintes providências:

1. Remeta-se cópia desta Portaria ao CAOP de Defesa do Consumidor para conhecimento e à Secretaria Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial do Estado;

2. Comunique-se ao Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria Geral de Justiça o teor da presente Portaria;

Nomeio RENATA MARIA ARAÚJO LOBO, matrícula 189.385-8, para exercer as funções de Secretária, mediante termo de compromisso.

Proceda-se à alteração nos livros próprios e no sistema Arquimedes.

Recife, 07 de novembro de 2013.

Mavial de Souza Silva

16º Promotor de Justiça de Defesa do Consumidor da Capital

PORTARIA Nº 035/13-16ª PJCON

INQUÉRITO CIVIL nº 039/13-16ª

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por intermédio da 16ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação na Promoção e Defesa dos Direitos do Consumidor, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, inciso III, da Constituição Federal, combinados com os artigos 1º, inciso IV e 8º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº. 7.347, de 14 de julho de 1985, art. 4º, inciso IV, "a", da Lei Complementar Estadual nº. 12, de 27 de dezembro de 1994, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 21, de 28 de dezembro de 1998;

Considerando o teor da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco e da Resolução RES-CNMP nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentaram os procedimentos preparatórios instaurados pelo Ministério Público, determinando o prazo de noventa dias para conclusão dos procedimentos preparatórios, prorrogável por igual prazo, vencido o qual será imprescindível o ajuizamento de ação pública ou conversão em inquérito civil;

Considerando a denúncia em face da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE APOIO AOS APOSENTADOS, PENSIONISTAS E SERVIDORES PÚBLICOS sobre indícios de práticas abusivas e lesivas aos consumidores, consistentes na atração de clientes por meio de cartas prometendo revisão de aposentados.

Considerando a tramitação do PP nº 039/13-16ª nesta Promotoria de Justiça;

RESOLVE transformar o Procedimento Preparatório nº 039/13-16ª em Inquérito Civil, adotando a Secretaria da PJ de Defesa do Consumidor as seguintes providências:

1. Remeta-se cópia desta Portaria ao CAOP de Defesa do Consumidor para conhecimento e à Secretaria Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial do Estado;

2. Comunique-se ao Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria Geral de Justiça o teor da presente Portaria;

Nomeio RENATA MARIA ARAÚJO LOBO, matrícula 189.385-8, para exercer as funções de Secretária, mediante termo de compromisso.

Proceda-se à alteração nos livros próprios e no sistema Arquimedes.

Recife, 07 de novembro de 2013.

Mavial de Souza Silva

16º Promotor de Justiça de Defesa do Consumidor da Capital

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CANHOTINHO

PORTARIA Nº 02/2013

Nº AUTO: 2012/862956

Nº DOC: 1861659

O **DR. ROMUALDO SIQUEIRA FRANÇA**, Promotor de Justiça titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Canhotinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 129, inciso III, da Constituição Federal; pelo artigo 67, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual; pelo artigo 25, inciso IV, alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público; e pelo artigo 4º, inciso IV, alínea "b" da Lei Complementar nº 12/94 e,

CONSIDERANDO o Procedimento de Investigação Preliminar nº 01/2008, em trâmite nesta Promotoria de Justiça, instaurado para apurar irregularidades quanto à estrutura, equipamentos e a quantidade de profissionais na Unidade Mista Antônio Alves de Melo, neste Município de Canhotinho, o que, aliado a outras circunstâncias, são alvo do Projeto "FISCALIZANDO ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE", do Planejamento estratégico do Ministério Público de Pernambuco;

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 023/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público e da Resolução nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação do Inquérito Civil e do Procedimento de Investigação Preliminar;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade às investigações e à coleta de informações para o esclarecimento dos fatos em apuração e adoção de eventuais medidas extrajudiciais para a solução dos problemas apontados na representação;

CONVERTE o procedimento acima referido em INQUÉRITO CIVIL, adotando as seguintes providências:

1. Atuação das peças oriundas do procedimento enunciado na forma de Inquérito Civil;

2. Registro das peças oriundas do procedimento enunciado na forma de Inquérito Civil, inclusive no sistema Arquimedes;

3. Remessa da presente portaria à Secretaria-Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial;

4. Remessa da presente portaria à Corregedoria-Geral do Ministério Público, ao Egrégio Conselho Superior do Ministério Público;

Após a publicação da presente portaria, voltem-me os autos conclusos para despacho.

Canhotinho, 1º de novembro de 2013.

Romualdo Siqueira França

Promotor de Justiça

INQUÉRITO CIVIL 03/2013

PORTARIA Nº 03/2013

O **DR. ROMUALDO SIQUEIRA FRANÇA**, Promotor de Justiça titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Canhotinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 129, inciso III, da Constituição Federal; pelo artigo 67, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual; pelo artigo 25, inciso IV, alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público; e pelo artigo 4º, inciso IV, alínea "b" da Lei Complementar nº 12/94 e,

CONSIDERANDO que, a partir de todo o trabalho realizado pela equipe do Planejamento Estratégico do MPPE 2013/2016, os Promotores da 5ª Circunscrição de Garanhuns deliberaram pela implementação do projeto Admissão Legal, entre outros;

CONSIDERANDO que se tem verificado, em diversos órgãos públicos, uma prática reiterada consistente na utilização indevida e ilegal de contratos temporários e cargos comissionados, para admissão de pessoal sem realização de concurso público, em situações que não se revestem de caráter excepcional, nem temporário; ou que não importam relação de confiança, chefia e assessoramento;

CONSIDERANDO que tal prática constitui ofensa ao art. 37, da Constituição Federal, além de caracterizar ato de improbidade administrativa;

CONSIDERANDO que a burla ao concurso público acarreta, ainda, baixa qualidade dos serviços públicos, ofensa ao princípio da impessoalidade e descontinuidade na prestação de serviços essenciais;

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público zelar pelo respeito aos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública assegurados na Constituição Federal, promovendo as medidas necessárias à sua garantia;

CONSIDERANDO ser dever institucional do Ministério Público a defesa da Moralidade Administrativa e do Patrimônio Público, bem como a prevenção e repressão à prática de atos que contrariem o interesse público;

CONSIDERANDO o princípio da Supremacia do Interesse Público e a vinculação da atividade administrativa à Lei, submetendo os agentes públicos a devida responsabilização, em caso de desvio;

CONSIDERANDO que o sistema constitucional vigente prevê como regra que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvada as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração, nos termos do art. 37, II, da CF/88, ou por contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsão contida no art. 37, IX, da mesma Carta;

CONSIDERANDO que a contratação temporária de pessoa, prevista no art. 37, IX, da CF/88, e disciplinada no Estado de Pernambuco pela Lei n.º 10.954, de 17 de setembro de 1993, com suas posteriores alterações, deverá ser levada a efeito tão somente para atender a situações excepcionais, incomuns, que exigem satisfação imediata e temporária;

CONSIDERANDO que o princípio da impessoalidade se traduz na ideia de que o agir administrativo não deve ter em vista beneficiar ou prejudicar alguém, mas tratar igualmente administrados que se encontrem em idêntica situação;

CONSIDERANDO que o princípio da moralidade impõe aos agentes públicos o dever de observância de princípios éticos como o da honestidade, da lealdade e da boa fé, enquanto que o princípio da eficiência os obriga a levar a efeito atividades administrativas pautadas na celeridade, qualidade e resultado;

CONSIDERANDO que todo ato administrativo deve ser informado também pelo princípio da supremacia do interesse público sobre o particular, de modo a cumprir a sua obrigação de bem servir à coletividade;

CONSIDERANDO que a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal está submetida a uma jurisdição mais ampla, da qual a Constituição é o seu vértice, cujos princípios devem nortear todas as relações de direito administrativo, posto que gozam de eficácia jurídica já reconhecida por nossos Tribunais;

CONSIDERANDO o princípio do Concurso Público para o provimento de cargos ou empregos públicos (art. 37-II da CF/88) e que todo cidadão tem direito a ter acesso, em condições gerais de igualdade, às funções públicas do seu país, conforme reza o artigo 23, 1, c, do Pacto de São José da Costa Rica (Convenção Americana de Direitos Humanos – Decreto 678/92);

CONSIDERANDO que o interesse público está sendo ferido pelo fato da inexistência de provimento de cargos permanentes, aniquilando o sistema de controle de gestão do erário, diante da ausência de assessoramentos seguros, independentes e capazes de resguardar o patrimônio público municipal, em verdadeira obediência ao princípio da precaução;

CONSIDERANDO que a criação de cargos comissionados, com desvio de finalidade, é uma forma de burla à citada regra do concurso público, notadamente pelo fato de praticarem atos privativos e permanentes de servidores efetivos, afastando-se, assim, dos requisitos legais que autorizam a contratação temporária (excepcionalidade, direção, chefia ou assessoramento);

CONSIDERANDO que a organização do funcionalismo público deve ser feita em carreira, estabelecendo o cargo inicial de ingresso por meio de concurso público e os demais preenchidos após promoção;

CONSIDERANDO a previsão constitucional do manejo de medida judicial visando a declaração incidental da inconstitucionalidade de uma norma por omissão;

CONSIDERANDO a necessidade de se prosseguir com a investigação dos fatos, para o seu fiel esclarecimento e adoção de medidas corretivas, se necessário, oportunizando-se, inclusive, a possibilidade de resolução das irregularidades notificadas de forma extrajudicial;

CONSIDERANDO, por fim, que constitui ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública, qualquer ação ou omissão que viole os deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade, e lealdade às instituições;

RESOLVE:

INSTAURAR o presente INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO com o fito de apurar possíveis irregularidades consistentes em burla à obrigatoriedade de provimento de cargos públicos através de concurso público na Prefeitura Municipal de Canhotinho, determinando, desde logo:

1. que seja requisitado ao Excelentíssimo Prefeito, no prazo de 15, as seguintes informações:

a) quantitativo, qualificação, remuneração e lotação dos servidores concursados;

b) quantitativo, qualificação, remuneração e lotação dos servidores comissionados;

c) quantitativo, qualificação, remuneração e lotação dos servidores contratados temporariamente;

d) cópia das leis que criaram os cargos acima apontados;

e) cópia do último edital do concurso público realizado;

f) o número de cargos vagos em decorrência de falecimento, aposentadoria, exoneração e demissão;

2. remeta-se cópia desta Portaria ao Conselho Superior do Ministério Público e ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias (CAOPPS), este último por e-mail;

3. encaminhe-se cópia da presente Portaria à Secretaria Geral do Ministério Público para a devida publicação no Diário Oficial do Estado.

Canhotinho, 1º de novembro de 2013.

Romualdo Siqueira França

Promotor de Justiça

INQUÉRITO CIVIL 04/2013

PORTARIA Nº 04/2013

O **DR. ROMUALDO SIQUEIRA FRANÇA**, Promotor de Justiça titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Canhotinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 129, inciso III, da Constituição Federal; pelo artigo 67, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual; pelo artigo 25, inciso IV, alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público; e pelo artigo 4º, inciso IV, alínea "b" da Lei Complementar nº 12/94 e,

CONSIDERANDO que, a partir de todo o trabalho realizado pela equipe do Planejamento Estratégico do MPPE 2013/2016, os Promotores da 5ª Circunscrição de Garanhuns deliberaram pela implementação do projeto Admissão Legal, entre outros;

CONSIDERANDO que se tem verificado, em diversos órgãos públicos, uma prática reiterada consistente na utilização indevida e ilegal de contratos temporários e cargos comissionados, para admissão de pessoal sem realização de concurso público, em situações que não se revestem de caráter excepcional, nem temporário; ou que não importam relação de confiança, chefia e assessoramento;

CONSIDERANDO que tal prática constitui ofensa ao art. 37, da Constituição Federal, além de caracterizar ato de improbidade administrativa;

CONSIDERANDO que a burla ao concurso público acarreta, ainda, baixa qualidade dos serviços públicos, ofensa ao princípio da impessoalidade e descontinuidade na prestação de serviços essenciais;

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público zelar pelo respeito aos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública assegurados na Constituição Federal, promovendo as medidas necessárias à sua garantia;

CONSIDERANDO ser dever institucional do Ministério Público a defesa da Moralidade Administrativa e do Patrimônio Público, bem como a prevenção e repressão à prática de atos que contrariem o interesse público;

CONSIDERANDO o princípio da Supremacia do Interesse Público e a vinculação da atividade administrativa à Lei, submetendo os agentes públicos a devida responsabilização, em caso de desvio;

CONSIDERANDO que o sistema constitucional vigente prevê como regra que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvada as nomeações para cargo em

comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração, nos termos do art. 37, II, da CF/88, ou por contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsão contida no art. 37, IX, da mesma Carta;

CONSIDERANDO que a contratação temporária de pessoa, prevista no art. 37, IX, da CF/88, e disciplinada no Estado de Pernambuco pela Lei n.º 10.954, de 17 de setembro de 1993, com suas posteriores alterações, deverá ser levada a efeito tão somente para atender a situações excepcionais, incomuns, que exigem satisfação imediata e temporária;

CONSIDERANDO que o princípio da impessoalidade se traduz na ideia de que o agir administrativo não deve ter em vista beneficiar ou prejudicar alguém, mas tratar igualmente administrados que se encontrem em idêntica situação;

CONSIDERANDO que o princípio da moralidade impõe aos agentes públicos o dever de observância de princípios éticos como o da honestidade, da lealdade e da boa fé, enquanto que o princípio da eficiência os obriga a levar a efeito atividades administrativas pautadas na celeridade, qualidade e resultado;

CONSIDERANDO que todo ato administrativo deve ser informado também pelo princípio da supremacia do interesse público sobre o particular, de modo a cumprir a sua obrigação de bem servir à coletividade;

CONSIDERANDO que a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal está submetida a uma jurisdição mais ampla, da qual a Constituição é o seu vértice, cujos princípios devem nortear todas as relações de direito administrativo, posto que gozam de eficácia jurídica já reconhecida por nossos Tribunais;

CONSIDERANDO o princípio do Concurso Público para o provimento de cargos ou empregos públicos (art. 37-II da CF/88) e que todo cidadão tem direito a ter acesso, em condições gerais de igualdade, às funções públicas do seu país, conforme reza o artigo 23, 1, c, do Pacto de São José da Costa Rica (Convenção Americana de Direitos Humanos – Decreto 678/92);

CONSIDERANDO que o interesse público está sendo ferido pelo fato da inexistência de provimento de cargos permanentes, aniquilando o sistema de controle de gestão do erário, diante da ausência de assessoramentos seguros, independentes e capazes de resguardar o patrimônio público municipal, em verdadeira obediência ao princípio da precaução;

CONSIDERANDO que a criação de cargos comissionados, com desvio de finalidade, é uma forma de burla à citada regra do concurso público, notadamente pelo fato de praticarem atos privativos e permanentes de servidores efetivos, afastando-se, assim, dos requisitos legais que autorizam a contratação temporária (excepcionalidade, direção, chefia ou assessoramento);

CONSIDERANDO que a organização do funcionalismo público deve ser feita em carreira, estabelecendo o cargo inicial de ingresso por meio de concurso público e os demais preenchidos após promoção;

CONSIDERANDO a previsão constitucional do manejo de medida judicial visando a declaração incidental da inconstitucionalidade de uma norma por omissão;

CONSIDERANDO a necessidade de se prosseguir com a investigação dos fatos, para o seu fiel esclarecimento e adoção de medidas corretivas, se necessário, oportunizando-se, inclusive, a possibilidade de resolução das irregularidades notificadas de forma extrajudicial;

CONSIDERANDO, por fim, que constitui ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública, qualquer ação ou omissão que viole os deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade, e lealdade às instituições;

RESOLVE:

INSTAURAR o presente INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO com o fito de apurar possíveis irregularidades consistentes em burla à obrigatoriedade de provimento de cargos públicos através de concurso público na Câmara Municipal de Canhotinho, determinando, desde logo:

que seja requisitado ao Excelentíssimo Presidente da Câmara de Vereadores, no prazo de 15, a seguinte documentação:

a) quantitativo, qualificação, remuneração e lotação dos servidores concursados;

b) quantitativo, qualificação, remuneração e lotação dos servidores comissionados;

c) quantitativo, qualificação, remuneração e lotação dos servidores contratados temporariamente;

d) cópia das leis que criaram os cargos acima apontados;

e) cópia do último edital do concurso público realizado;

f) o número de cargos vagos em decorrência de falecimento, aposentadoria, exoneração e demissão.

remeta-se cópia desta Portaria ao Conselho Superior do Ministério Público e ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias (CAOPPS), este último por e-mail;

3. encaminhe-se cópia da presente Portaria à Secretaria Geral do Ministério Público, para a devida publicação no Diário Oficial do Estado.

Canhotinho, 1º de novembro de 2013.

Romualdo Siqueira França

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE BREJO DA MADRE DE DEUS

TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 07/2013

O organizador do Show da **Banda Cavaleiros do Forró** a ser realizado no Clube AQUARIUS, **JOSÉ MARCELO DE SOUSA VIEIRA, CPF nº 388.616.234-68, brasileiro, casado, Empresário, residente Av. Cleto Campelo, 299, Centro, BREJO DA MADRE DE DEUS/PE**, firma perante o **MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL**, através da Promotoria de Justiça da Comarca de BREJO DA MADRE DE DEUS - PE, com atuação na Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente, nesta cidade, por seu representante legal **ANTÔNIO ROLEMBERG FEITOSA JUNIOR**, e com base especialmente no Art. 201, inc. VI, VIII e § 5º da Lei Federal nº 8.069/90 e Art. 6º, inc. IV da Lei Complementar nº 12, de 12/12/1994, e demais dispositivos legais abaixo, o presente **TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA**, na forma seguinte:

CONSIDERANDO que constitui atribuição do Ministério Público exercer a defesa dos direitos assegurados na Constituição Federal relacionados à proteção de crianças e adolescentes, do meio ambiente, do patrimônio cultural e de outros direitos difusos e coletivos, zelando pelo funcionamento adequado dos serviços de segurança pública;

CONSIDERANDO que o art. 144 da Constituição Federal em vigor dispõe que a Segurança Pública é dever do Estado, mas que todos os órgãos públicos devem, e a sociedade civil pode contribuir para a efetivação de políticas e ações com vista ao combate da criminalidade, à preservação da ordem e do patrimônio públicos, bem assim da incolumidade das pessoas;

CONSIDERANDO que o direito ao respeito, conforme previsão estatutária, compreende a inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral da criança e do adolescente, dentre outros (art. 17 da Lei 8.069/90);

CONSIDERANDO que o art. 81, II, da mesma lei proíbe, dentre outros, a venda de bebidas alcoólicas à criança e ao adolescente, tipificando, inclusive, como crime, em seu art. 243, a conduta de "vender, fornecer ainda que gratuitamente, ministrar ou entregar, de qualquer forma, a criança ou adolescente, produtos cujos componentes possam causar dependência física ou psíquica, ainda que por utilização indevida";

CONSIDERANDO que o art. 63, I, da Lei de Contravenções Penais estabelece a proibição da venda de bebidas alcoólicas a pessoas menores de 18 (dezoito) anos, cujo descumprimento importa em pena de prisão de 2 meses a um ano;

COMPROMETE-SE o organizador do festejo acima a obedecer às cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I – Fica o empresário responsável por promover o Show da Banda Cavaleiros do Forró a ser realizado a partir das vinte e duas horas da quinta-feira (28.11.2013), obrigado a afixar e manter afixados, em local visível ao público, cartazes com os seguintes dizeres: **"É PROIBIDA A ENTRADA DE MENORES DE 15 ANOS E A VENDA DE BEBIDAS ALCOÓLICAS A MENORES DE 18 ANOS (Lei nº 8.069/90)";**

CLÁUSULA II – Fica o empresário responsável pela venda de bebidas alcoólicas obrigado a exigir no seu estabelecimento a comprovação da maioridade, através de documento de identificação, para a venda de bebidas alcoólicas, além de proibir a entrada de crianças e adolescentes menores de 15 anos, no local;

CLÁUSULA III – Fica o empresário responsável por promover a festa, obrigado a franquear o acesso dos Conselheiros Tutelares bem como prestar qualquer auxílio que se faça necessário a coibir o consumo de bebidas alcoólicas por menores;

CLÁUSULA IV – Fica o empresário responsável por promover a festa, obrigado a veicular os Termos firmados deste TAC;

CLÁUSULA V – O descumprimento de quaisquer das obrigações constantes do presente Termo de Ajustamento acarretará a aplicação de multa de R\$ 3.000,00, sem prejuízo da apuração de responsabilidade criminal;

Parágrafo Único – O valor devido pelo descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente Termo de Ajustamento de Conduta será revertido ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente desta cidade de BREJO DA MADRE DE DEUS - PE, nos termos do art. 5º, § 6º e 13 da Lei 7.347/85 e arts. 88, IV, e 214 da Lei 8.069/90;

CLÁUSULA VI – o presente termo durará até o final da festa e terá eficácia de título executivo extrajudicial, em conformidade com o que dispõe o art. 5º, § 6º da Lei 7.347/85.

CLÁUSULA VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - O presente TERMO tem força de título executivo extrajudicial, conforme o art. 5º, §6º, da Lei nº 7.347/85.

Parágrafo único. As partes concordam em submeter o presente TERMO à homologação judicial, na forma do art. 475-N, do Código de Processo Civil.

AFIXE-SE cópia do presente Termo no local apropriado desta Promotoria.

Ao Excelentíssimo Juiz de Direito desta comarca, para conhecimento e divulgação no átrio do Fórum;

Ao Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, à Excelentíssima Senhora Corregedora-Geral do Ministério Público de Pernambuco e, por e-mail, ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, para fins de conhecimento;

À Polícia Militar de Brejo da Madre de Deus;
À Delegacia de Polícia Civil de Brejo de Madre de Deus;
Ao Conselho Tutelar de Brejo da Madre de Deus;

À Secretaria-Geral do Ministério Público de Pernambuco, através de meio eletrônico, para que se dê a necessária publicidade no Diário Oficial do Estado.

E por estarem às partes ajustadas e devidamente compromissadas, firmam o presente Termo, que segue assinado pelas partes.

BREJO DA MADRE DE DEUS - PE, 20 de novembro de 2013.

Antônio Rolemberg Feitosa Júnior
Promotor de Justiça

José Marcelo de Sousa
Empresário

3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
Curadoria do Meio Ambiente e Patrimônio Histórico e Cultural

PORTARIA Nº 015/2013
(DOC. 3397302)

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, através da Promotora de Justiça que subscreve a presente Portaria, com exercício na Curadoria do Meio Ambiente e Patrimônio Histórico e Cultural da Comarca do Cabo de Santo Agostinho/PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, III, da Constituição Federal; art. 25, IV, alínea "a" da Lei Federal n.º 8.625/93, art. 4.º, IV, alínea "a", da Lei Estadual n.º 12/94 e art. 8.º, § 1.º da Lei n.º 7.347/85;

CONSIDERANDO o disposto no caput do artigo 127 da Constituição Federal, segundo o qual o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que, segundo a Constituição Federal Brasileira "Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações";

CONSIDERANDO que o meio ambiente não se resume apenas ao aspecto naturalístico, comportando uma conotação abrangente, compreensiva de bens naturais, artificiais e culturais que nos cercam e que condiciona a nossa existência e desenvolvimento na comunidade;

CONSIDERANDO que, segundo a Constituição Federal Brasileira, constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira;

CONSIDERANDO que a proteção do patrimônio cultural é uma obrigação imposta ao Poder Público, com a colaboração da comunidade, por força do que dispõe o art. 216, § 1º e 23, III e IV da Constituição Federal Brasileira;

CONSIDERANDO notícia extraída dos autos do processo 002122-61.2001.8.17.0370 em trâmite na 3ª Vara Cível desta Comarca, no qual a FUNDARPE noticia a descaracterização do sítio histórico da Vila Operária de Pontezinha, da Fábrica Pernambuco Powder Factory S/A, neste Município do Cabo de Santo Agostinho;

RESOLVE:
INSTAURAR o presente **INQUÉRITO CIVIL**, com o escopo de averiguar e a propriedade e responsabilidade pela conservação dos imóveis em questão, determinando-se, desde logo, o seguinte:

1) autue-se o Inquérito Civil em tela, com as devidas anotações em livro próprio e no Sistema Arquivedes, juntando-se aos autos a matéria jornalística acima referida;

2) Expedição de ofício à Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente requisitando-lhe informações acerca da propriedade dos referidos imóveis, bem como que proceda vistoria no local e adote as providências inerentes ao poder de polícia municipal, caso necessário, fixando-lhe o prazo de dez dias úteis para resposta;

3) Designe-se audiência nesta promotoria com a Secretaria de Planejamento e Meio ambiente e FUNDARPE a fim de discutir a situação da Vila Operária e sua descaracterização;

4) Encaminhe-se cópia da presente Portaria, por meio eletrônico, ao CAOP competente e à Secretaria Geral do MPPE, este último para efeito de publicação no DOE;

5) Encaminhe-se, por ofício, cópia da presente Portaria, ao Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria Geral;

6) Nomeie-se a servidora Ariadene Altamiranda para exercer as funções de Secretária, mediante termo de compromisso.

Publique-se e cumpra-se.

Cabo de Santo Agostinho, 22 de novembro de 2013.

Janaína do Sacramento Bezerra
Promotora de Justiça

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE OLINDA
DIREITOS HUMANOS

PORTARIA Nº 004/2013

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por intermédio da 1ª Promotoria de Justiça Cível de Olinda – Direitos Humanos, com atuação na defesa da Cidadania, no uso das funções que lhe são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição da República de 1988, art. 25, inciso IV, da Lei Nacional nº 8.625/1993, art. 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994, art. 1º, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, e ainda:

CONSIDERANDO o teor do despacho da Subprocuradora-Geral de Justiça em assuntos administrativos, da Assessoria Técnica em Matéria Administrativa e Constitucional, da PGJ/PE, no Conflito Negativo de Atribuição (Auto nº 2012/673310, documento nº 1351692, SÍLG nº 0007683-6/2011), o qual entendeu ser competência da 1ª Promotoria de Justiça Cível de Olinda, com atuação na defesa do idoso, atuar nas questões relativas às fundações e entidades de interesse social que tenham sede ou que atuem no território estadual quando estas tratarem de suas matérias;

CONSIDERANDO a apresentação do recibo de entrega de prestação de contas anual do Abrigo Imaculada Conceição – exercício 2012, acompanhado de CD SICAP e demais documentos apresentados pela entidade;

CONSIDERANDO considerando o teor do parágrafo único, do art. 22, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco e do art. 1º, da § 6º e 7º, da Resolução nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação do Procedimento Preparatório e do Inquérito Civil;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público a defesa de ordem jurídica e dos direitos assegurados na Constituição Federal, devendo promover as medidas necessárias à sua garantia;

CONSIDERANDO a necessidade de se prosseguir com a investigação dos fatos, para o seu fiel esclarecimento e adoção de medidas corretivas se necessário.

RESOLVE:
INSTAURAR o presente **INQUÉRITO CIVIL**, no âmbito da 1ª Promotoria de Justiça Cível de Olinda, adotando-se as seguintes providências:

I- Autuação e registro das peças oriundas do procedimento enunciado na forma de Inquérito Civil, numerando-o em ordem crescente, procedendo-se as anotações no sistema de gestão de autos Arquivedes.

II - Encaminhe-se cópia da presente portaria, por meio eletrônico, ao CAOP - Fundação e à Secretaria-Geral do Ministério Público, para publicação no Diário Oficial do Estado.

III- Comunique-se sobre a providência adotada ao Conselho Superior do Ministério Público – CSMP e à Corregedoria-Geral do Ministério Público – CGMP.

IV- O servidor atuará na forma do art. 12, da RES-CSMP nº 001/2012.

V- Após, encaminhe-se ao CMATI-Contabilidade, para análise da documentação apresentada e elaboração de parecer técnico.

Cumpra-se.

Olinda/PE, 07 de novembro de 2013.

Maria Célia Meireles da Fonsêca
Promotora de Justiça

Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas

A Ilma. Sra. **Coordenadora Ministerial de Gestão de Pessoas**, Bela. **JOSYANE SILVA BEZERRA M. DE SIQUEIRA**, exarou os seguintes despachos:
No dia 14.11.2013:

Expediente OF.Nº104/2013
Processo nº 0040952-2/2013
Requerente: FRANCISCO LEONARDO ALVES DE GOIS E SÁ
Assunto: Inclusão de Dependentes - Servidor
Despacho: Defiro o pedido de inclusão de dependentes para todos os fins, inclusive I.R. Ao DEMAPE e DEMPAG para providências.

Expediente S/Nº
Processo nº s/nº/2013
Requerente: ADRIANA MACIEL GUERRA
Assunto: Licença Maternidade - Servidor

Despacho: Defiro o pedido da requerente, conforme documentação anexada. Ao DEMAPE para anotações e providências.

Expediente S/Nº
Processo nº 0047064-3/2013
Requerente: ÁTILA ALVES PIRES
Assunto: Atualização de Adicional de exercício - Servidor
Despacho: Ao DEMPAG, Defiro o pedido de atualização do adicional de exercício, conforme as informações prestadas.

Expediente S/Nº
Processo nº 0046951-7/2013
Requerente: MARIA DO ROSÁRIO CÉZAR MALHEIROS
Assunto: Atualização de Adicional de exercício - Servidor
Despacho: Ao DEMPAG, Defiro o pedido de atualização do adicional de exercício, conforme as informações prestadas.

Expediente S/Nº
Processo nº 0047270-2/2013
Requerente: PAULO JOSÉ DA SILVA
Assunto: Atualização de Adicional de exercício - Servidor
Despacho: Ao DEMPAG, Defiro o pedido de atualização do adicional de exercício, conforme as informações prestadas.

Expediente CI 466/2013
Processo nº 0038023-7/2013
Requerente: RONILSON ARAÚJO DE BRITO FIGUEIREDO
Assunto: Férias(gozo) - Servidor
Despacho: Defiro o pedido de férias (gozo). Ao DEMAPE/ DEMPAG, para as devidas providências.

Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas, em 14 de novembro de 2013.

Josyane Silva Bezerra M. de Siqueira
Coordenadora Ministerial de Gestão de Pessoas

A Ilma. Sra. **Coordenadora Ministerial de Gestão de Pessoas**, Bela. **JOSYANE SILVA BEZERRA M. DE SIQUEIRA**, exarou os seguintes despachos:
No dia 22.11.2013:

Expediente Ofício nº 270/2013
Processo nº 0045123-6/2013
Requerente: BRUNO DA SILVA RAMOS
Assunto: Férias (Gozo) - Servidor
Despacho: Defiro o pedido de férias, conforme informações prestadas. Ao DEMAPE e DEMPAG para anotações e providências.

Expediente s/nº/2013
Processo nº 0045268-7/2013
Requerente: SILVIA MARIA DE ARAUJO S. SILVA
Assunto: Férias (Gozo) - Servidor
Despacho: Defiro o pedido de férias, conforme informações prestadas. Ao DEMAPE e DEMPAG para anotações e providências.

Expediente Ofício nº 079/2013
Processo nº 0043034-5/2013
Requerente: ANA PAULA SANTOS MARQUES
Assunto: Férias (Gozo) - Servidor
Despacho: Defiro o pedido de férias, conforme informações prestadas. Ao DEMAPE e DEMPAG para anotações e providências.

Expediente Ofício nº 479/2013
Processo nº 0045322-7/2013
Requerente: KIVIA ROBERTA DE SOUZA RIBEIRO
Assunto: Férias (Gozo) - Servidor
Despacho: Defiro o pedido de férias, conforme informações prestadas. Ao DEMAPE e DEMPAG para anotações e providências.

Expediente Ofício nº 505/2013
Processo nº 0050117-5/2013
Requerente: MARIA JOSE MENDONÇA DE H. QUEIROZ
Assunto: Férias (Gozo) - Servidor
Despacho: Defiro o pedido de férias, conforme informações prestadas. Ao DEMAPE e DEMPAG para anotações e providências.

Expediente Ofício nº 555/2013
Processo nº 0048792-3/2013
Requerente: ANTONIO ALVES DOS SANTOS FILHO
Assunto: Férias (Gozo) - Servidor
Despacho: Defiro o pedido de férias, conforme informações prestadas. Ao DEMAPE e DEMPAG para anotações e providências.

Expediente S/Nº/2013
Processo nº 0048465-0/2013
Requerente: JOSE ROBERTO SOARES PEREIRA
Assunto: Atualização de Adicional de Exercício - Servidor
Despacho: Defiro o pedido de atualização do adicional de exercício, conforme as informações prestadas. Ao DEMPAG para providências.

Expediente S/Nº/2013
Processo nº 0048072-3/2013
Requerente: MARIA DO CARMO PORTO FARIAS
Assunto: Atualização de Adicional de Exercício - Servidor
Despacho: Defiro o pedido de atualização do adicional de exercício, conforme as informações prestadas. Ao DEMPAG para providências.

Expediente S/Nº/2013
Processo nº 0047798-8/2013
Requerente: ANTONIO NOGUEIRA DE MAGALHÃES
Assunto: Atualização de Adicional de Exercício - Servidor
Despacho: Defiro o pedido de atualização do adicional de exercício, conforme as informações prestadas. Ao DEMPAG para providências.

Expediente S/Nº/2013
Processo nº 0049853-2/2013
Requerente: MARIA DA SAUDE CRUZ BARROS LIMA
Assunto: Atualização de Adicional de Exercício - Servidor
Despacho: Defiro o pedido de atualização do adicional de exercício, conforme as informações prestadas. Ao DEMPAG para providências.

Expediente S/Nº/2013
Processo nº 0049361-5/2013
Requerente: MARIA DO ROSARIO MORAES
Assunto: Atualização de Adicional de Exercício - Servidor
Despacho: Defiro o pedido de atualização do adicional de exercício, conforme as informações prestadas. Ao DEMPAG para providências.

Expediente S/Nº/2013
Processo nº 0048563-8/2013
Requerente: JOSE ANTONIO MARCOLINO
Assunto: Atualização de Adicional de Exercício - Servidor
Despacho: Defiro o pedido de atualização do adicional de exercício, conforme as informações prestadas. Ao DEMPAG para providências.

Expediente S/Nº/2013
Processo nº 0048091-4/2013
Requerente: VIVIANY NOGUEIRA RAMOS GUEDES
Assunto: Atualização de Adicional de Exercício - Servidor
Despacho: Defiro o pedido de atualização do adicional de exercício, conforme as informações prestadas. Ao DEMPAG para providências.

Expediente Ofício nº 571/2013
Processo nº 0048795-6/2013
Requerente: JACY DE OLIVEIRA SILVA
Assunto: Férias (Gozo) - Servidor
Despacho: Defiro o pedido de férias, conforme informações prestadas. Ao DEMAPE e DEMPAG para anotações e providências.

Expediente S/Nº/2013
Processo nº 0041989-4/2013

Requerente: JOSENILDO NASCIMENTO DA SILVA
Assunto: Férias (Gozo) - Servidor
Despacho: Defiro o pedido de férias, conforme informações prestadas. Ao DEMAPE e DEMPAG para anotações e providências.

Expediente S/Nº/2013
Processo nº 0046304-8/2013
Requerente: SHIRLEY RIBEIRO SILVA
Assunto: Férias (Gozo) - Servidor
Despacho: Defiro o pedido de férias, conforme informações prestadas. Ao DEMAPE e DEMPAG para anotações e providências.

Expediente S/Nº/2013
Processo nº 0040344-6/2013
Requerente: JANE HELENA DE SOUSA
Assunto: Férias (Gozo) - Servidor
Despacho: Defiro o pedido de férias, conforme informações prestadas. Ao DEMAPE e DEMPAG para anotações e providências.

Expediente S/Nº/2013
Processo nº 0040723-7/2013
Requerente: FRANCINEIDE BELO
Assunto: Férias (Gozo) - Servidor
Despacho: Defiro o pedido de férias, conforme informações prestadas. Ao DEMAPE e DEMPAG para anotações e providências.

Expediente Ofício nº 505/2013
Processo nº 0050120-8/2013
Requerente: MARIA JOSE MENDONÇA DE H. QUEIROZ
Assunto: Férias (Gozo) - Servidor
Despacho: Defiro o pedido de férias, conforme informações prestadas. Ao DEMAPE e DEMPAG para anotações e providências.

Expediente Ofício nº 505/2013
Processo nº 0050122-1/2013
Requerente: MARIA JOSE MENDONÇA DE H. QUEIROZ
Assunto: Férias (Gozo) - Servidor
Despacho: Defiro o pedido de férias, conforme informações prestadas. Ao DEMAPE e DEMPAG para anotações e providências.

Expediente Ofício nº 030/2013
Processo nº 0043399-1/2013
Requerente: PAULO ROBERTO LAPENDA FIGUEIROA
Assunto: Férias (Gozo) - Servidor
Despacho: Defiro o pedido de férias, conforme informações prestadas. Ao DEMAPE e DEMPAG para anotações e providências.

Expediente Ofício nº 134/2013
Processo nº 0042315-6/2013
Requerente: CAROLINA DE MOURA CORDEIRO PONTES
Assunto: Férias (Gozo) - Servidor
Despacho: Defiro o pedido de férias, conforme informações prestadas. Ao DEMAPE e DEMPAG para anotações e providências.

Expediente Ofício nº 850/2013
Processo nº 0043870-4/2013
Requerente: VALDEIR CAVALCANTI DA SILVA
Assunto: Férias (Gozo) - Servidor
Despacho: Defiro o pedido de férias, conforme informações prestadas. Ao DEMAPE e DEMPAG para anotações e providências.

Expediente Ofício nº 216/2013
Processo nº 0048018-3/2013
Requerente: LORENA DE MEDEIROS SANTOS
Assunto: Férias (Gozo) - Servidor
Despacho: Defiro o pedido de férias, conforme informações prestadas. Ao DEMAPE e DEMPAG para anotações e providências.

Expediente CI Nº632/2013
Processo nº 0047844-0/2013
Requerente: RONILSON ARAUJO DE BRITO FIGUEIREDO
Assunto: Férias (Gozo) - Servidor
Despacho: Defiro o pedido de férias, conforme informações prestadas. Ao DEMAPE e DEMPAG para anotações e providências.

Expediente Ofício nº 198/2013
Processo nº 0047670-6/2013
Requerente: BRUNO DE BRITO VEIGA
Assunto: Férias (Gozo) - Servidor
Despacho: Defiro o pedido de férias, conforme informações prestadas. Ao DEMAPE e DEMPAG para anotações e providências.

Expediente CI Nº467/2013
Processo nº 0038043-0/2013
Requerente: RONILSON ARAUJO DE BRITO FIGUEIREDO
Assunto: Férias (Gozo) - Servidor
Despacho: Defiro o pedido de férias, conforme informações prestadas. Ao DEMAPE e DEMPAG para anotações e providências.

Expediente Ofício nº 596/2013
Processo nº 0048780-0/2013
Requerente: JOAO ELIAS DA SILVA FILHO
Assunto: Atualização de Adicional de Exercício - Servidor
Despacho: Defiro o pedido de atualização do adicional de exercício dos servidores Djaniira, José Francisco e Petrónio, conforme as informações prestadas. Ao DEMPAG para providências.

Expediente Ofício nº 208/2013
Processo nº 0048542-5/2013
Requerente: EUCLIDES RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR
Assunto: Atualização de Adicional de Exercício - Servidor
Despacho: Defiro o pedido de atualização do adicional de exercício dos servidores Célia Maria e Ana Tereza, conforme as informações prestadas. Ao DEMPAG para providências.

Expediente Ofício nº 012/2013
Processo nº 0048156-6/2013
Requerente: ANDRE LUIS VIANA CAMPELO
Assunto: Banco de Horas (Gozo) - Servidor
Despacho: Defiro o pedido de 01(um) dia de folga, conforme informações prestadas. Ao DEMAPE para anotações e providências.

Expediente Ofício nº 014/2013
Processo nº 0049052-2/2013
Requerente: ANTONIO VALCI CHAVES DE LIMA
Assunto: Banco de Horas (Gozo) - Servidor
Despacho: Defiro o pedido de 01(um) dia de folga, conforme informações prestadas. Ao DEMAPE para anotações e providências.

Expediente Ofício nº 300/2013
Processo nº 0044170-7/2013
Requerente: KIVIA ROBERTA DE SOUZA RIBEIRO
Assunto: Inclusão de Dependentes - Membro
Despacho: Defiro o pedido de inclusão dos filhos como dependentes para todos os fins, inclusive I.R., conforme informações prestadas. Ao DEMAPE para anotações e providências, bem como solicitar à requerente declaração de dependência econômica do cônjuge. Após enviar ao DEMPAG.

Expediente S/Nº/2013
Processo nº 0044795-2/2013
Requerente: CAMILA MENDES DE SANTANA COUTINHO
Assunto: Inclusão de Dependentes - Membro
Despacho: Defiro o pedido de inclusão da filha como dependente para todos os fins, inclusive I.R., conforme informações prestadas. Ao DEMAPE para anotações e providências, após ao DEMPAG.

Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas, em 22 de novembro de 2013.

Josyane Silva Bezerra M. De Siqueira
Coordenadora Ministerial de Gestão de Pessoas